

La Farmácia, do México.

La Union Médica, de San Salvador.

Boletin del Consejo Superior de Salubridad, de San Salvador.

Boletin Official del Colegio de Médicos de la provincia de la Coruña.

Le Mois Scientifique, de Paris.

Le Mois Medico-Chirurgical, de Paris.

O mesmo sr. 1.º Secretario deu tambem conta de se terem recebido exemplares das seguintes publicações offerecidas á Sociedade :

Do sr. Joaquim de Jesus Cardoso e Sousa, de Coimbra — «Valor hygienico e processos actuaes de analyse das aguas potaveis.» Dissertação.

Do sr. D. Narciso Durán Desumvila — «Projecto de organización farmacéutica» — «Estudio de la legislación extranjera» — «Honorarios Farmacéuticos» — «Preparación y crítica de los modernos granulados, en general» — «La Concordia Pharmacopolarum Barcinomensium».

Da *Smithsonian Institution de Washington*, quatorze exemplares de diversas publicações insertas nos seus relatorios de 1900 e 1901.

Que se agradecesse.

O sr. Presidente propôz que na acta se exarassem votos de sentimento pelo fallecimento dos irmãos dos nossos dignos consocios srs. José Bento Coelho de Jesus e Valladas Preto.

Entrando-se na ordem da noite, o sr. Presidente dá posse dos respectivos cargos aos funcionarios da nova Mesa.

O sr. Francisco de Carvalho, ao assumir a presidencia, agradece a sua eleição e lamenta que o sr. Simões de Abreu não podêsse aceitar o cargo de Presidente para que foi convidado e instado. Que reconhece as exigencias do logar que acabava de aceitar ; que nunca

o ambicionou, mas submettia-se ás circumstancias que se davam.

O sr. Mendes Carreiro agradece a sua reeleição para o cargo de 1.º Secretario; mas declara, que se assistisse ás sessões anteriores, o que não fez por falta de saude, teria pedido escusa do cargo pelas suas muitas obrigações.

Sente que o sr. Simões d'Abreu não podésse aceitar o cargo de Presidente, e felicita-se por ver na Presidencia o sr. Francisco de Carvalho. O 2.º Secretario agradece igualmente a sua eleição.

O sr. J. P. Estanislau da Silva faz o elogio do sr. Francisco de Carvalho, e felicita-se por que tivesse accettato a presidencia, fazendo iguaes declarações a respeito do sr. 1.º e 2.º Secretarios. Ainda agradeceu a sua eleição para o cargo de Vice-Presidente.

O sr. Simões de Abreu associa-se ás felicitações do sr. Estanislau da Silva, e agradece aos collegas que instaram para que accettasse a presidencia; mas a sua saude, e a sua vida actual, não lhe permittiriam assistir com regularidade ás sessões, por isso não accedeu ao pedido dos seus amigos.

O sr. Almeida Alves lamenta que o sr. Simões de Abreu não accettasse o cargo de Presidente da Sociedade, e felicita a Mesa pela sua eleição. Tambem agradece o cargo para que foi eleito.

O sr. Presidente agradece em nome da Mesa as felicitações que lhe dirigiram.

A seguir procede-se á 2.ª leitura do parecer da commissão encarregada de apreciar a questão das associações de soccorros mutuos.

O sr. Fausto de Figueiredo pede que se convoque uma sessão especial para tratar dos n.ºs 2 e 3 da ordem da noite, attendendo á importancia dos assumptos.

O sr. Estanislau da Silva, a respeito da convocação de uma assemblea especial, para se discutirem os n.ºs 2

e 3 da ordem do dia, acha que isso não é necessario, visto o parlamento encerrar-se no dia 27.

O sr. Alberto Marques falando sobre a generalidade do parecer, pede á Sociedade que o mande imprimir e distribuir por todos os socios effectivos, e que se convoque uma grande reunião, onde seja discutido largamente, attendendo á sua importancia.

O sr. Estanislau da Silva é tambem de opinião que o parecer deve ser impresso; mas, que sendo relator, não desejou tomar a iniciativa da proposta, e folga que se dê grande amplitude á discussão.

O sr. Fausto de Figueiredo concorda que o parecer se imprima, e felicita o sr. Estanislau da Silva pela maneira primorosa como o elaborou.

O sr. Almeida Alves tambem concorda com a opinião dos collegas, e pede que se fixe o dia da discussão.

O sr. Fausto de Figueiredo ainda pede que o parecer seja distribuido com dois dias de antecedencia, para que haja tempo de estudar o assumpto.

O sr. Presidente marca a sessão para o dia 26 do corrente, ultima terça feira do mez.

Encerrou-se a sessão eram 11 horas $\frac{1}{4}$ da noite.

O 2.º Secretario

JOSÉ ALEMÃO DE MENDONÇA CISNEIROS DE FARIA.

PHARMACIA

Medicamentos que não devem ser entregues em hosteas

Podem dividir-se em tres grupos.

1.º Aquelles que, sendo muito hygrometricos, se tornam mais ou menos rapidamente liquidos pela acção do ar, taes como os phosphatos acidos, os glicero-

phosphatos alcalinos, os brometos e iodetos de sodio, os chloretos de calcio, stroncio, e os brometos correspondentes; o citrato de ferro ammoniacal, a piperazina, a lysidina, o chloral, os extractos seccos preparados no vacuo, as peptonas e as preparações organicas;

2.º Os medicamentos que, misturados com outras substancias, são susceptiveis, pela sua junção, de dar origem a um liquido, como acontece á mistura da antipyrina e de salicylato de soda.

3.º Os medicamentos sobre os quaes o oxygenio do ar actua, e que podem assim, transformando-se, deteriorar as hosteas. Estes são os iodetos alcalinos.

(*Pharmaceutische Centralhalle*),

Xaropes e vinhos iodo-tanicos

Admitte-se geralmente que nestas preparações o iodo existe sob fórmula de combinação organica com o tannino, e que neste estado é mais assimilavel, do que os iodetos alcalinos.

Porém, Shedden e Power, num trabalho apresentado á *British Pharmaceutical Conference*, concluíram, depois de uma serie d'experiencias, que o iodo e o tannino não formam combinação definida nestas preparações. O iodo actua unicamente como oxydante, a respeito do tannino, e transforma-se em acido iodhydrico.

Segundo estes auctores, um xarope, que contenha uma quantidade determinada de acido iodhydrico, substitue vantajosamente as preparações iodotanicas, sob o ponto de vista da acção therapeutica do iodo.

FORMULARIO

Elixir de bromoformio chloroformado (1)

Bromoformio	1 ^{gr.} (40 gottas)
Chloroformio.....	0,8 ^{gr.} 66 (40 gottas)
Alcool a 60°	100 ^{gr.}

Esta formula é importante, porque a mistura é solúvel em agua em todas as proporções, e póde facilmente adicionar-se a uma poção.

15 grammas contem 0,8^{gr.} 15 de bromoformio (vi gottas), e 0,8^{gr.} 10 de chloroformio (xi gottas).

Mistura contra a dôr dos ouvidos (2)

Introduz-se no ouvido um tampão de algodão imbevido da mistura seguinte:

Chloral camphorado.....	5 ^{gr.}
Glycerina.....	30 »
Oleo d'amendoas.....	10 »

Fricciona-se tambem com esta mistura o ambito do ouvido.

A dôr allivia rapidamente.

Ensino Pharmaceutico

(Continuado de pag. 74)

O Sr. Sobral Cid: Começa por se referir á filiação historica das duas classes de pharmaceuticos, que actualmente exercem o *physicato* e a obra reformadora de Passos Manuel.

(1) Formullario da Soc. dos Parmaceuticos de Loiret, 4.^a edição.

(2) Bull. Genea. Therapeutique.

Rememora a epoca da physicultura; não havia então propriamente instrucção regular e official, o commentario escolastico do «Exame dos boticarios», de um beneditino, herbanario da epoca, a baixa latinidade constituíam as rudimentares habilitações exigidas. O pharmaceutico creava-se scientificamente na estancia molieresca das boticas da aldeia entre as drogas e os simplices.

Allude depois á iniciativa amplamente rasgada e liberal de Passos Manuel, essa nobre e illuminada figura de estadista, creou o ensino polytechnico, introduzindo em Portugal o novo typo pedagogico do seu seculo, ampliou o quadro de estudos universitarios, e reformando em bases amplas as escolas medico-cirurgicas, creou annexas, modeladas pela instituição pombalina, do ensino pharmaceutico universitario, as escolas de pharmacia.

Prudentemente o sabio legislador estabelecia uma clausula transitoria, permittindo áquelles que tivessem oito annos de pratica comprovada a habilitação mediante o exame final.

Da reforma de Passos vem por derivação directa e filiação bastarda, as duas classes de Pharmaceuticos: directamente as regulares ou de 1.^a classe, indirectamente, malha da clausula transitoria perpetuamente conservada, as de 2.^a classe ou curso irregular.

Analysa o valor pedagogico dos dois cursos.

O curso regular tem uma instrucção preparatoria, hypertrophiada, actualmente o curso completo dos lyceus, amplo pedestal sobre o qual assenta a acanhada cupula da instrucção especial estreita e mesquinha, é verdadeiramente um curso acephalo.

O curso irregular quasi se reduz ao *stagio* de oito annos e o exame final; é quasi compativel com o analphetismo. A lei de 1854 providenciou exigindo algumas disciplinas preparativas do lyceu; mas, uma serie de

portarias complacentes e ordenações avulsas degradaram essa instrução até á singularidade dos exames singulares.

Fere o contraste entre o aviltamento do ensino official, e o movimento da classe por esforços individuaes e diligencias collectivas em prol da nobilitação do seu diploma scientifico e consideração social.

Traça nas suas linhas geraes esse movimento, como um dos nobres exemplos, que em seu país e lá fóra conhece da funcção associativa.

Historia de uma maneira summaria os projectos successivamente apresentados, de iniciativa da classe, professoral, ministerial, parlamentar e de commissões pharmaceuticas juxta-parlamentares; ao lado da classe pharmaceutica a classe medica tem feito bom combate, e irmanadas nas mesmas inspirações seguem com anciedade de todos os pontos do país, a devotada iniciativa do Ministro e o debate parlamentar de onde sairá a justa satisfação das suas legitimas reivindicações,

Integra a reforma do ensino pharmaceutico no conjuncto de reformas do nobre Presidente do Conselho, que em todos os serviços de instrução e saude quiz imprimir a mesma nota sabia, progressiva e util.

Não pretende fazer a defesa da obra rasgadamente reformadora de S. Ex.^a

Quizera neste momento desligar-se dos vinculos partidarios, pôr de parte os elevados sentimentos de respeito e consideração que a S. Ex.^a tributa.

Permitta-lhe a Camara, que nesse momento apague e aniquille a sua funcção parlamentar, para fazer surgir a sua modesta personalidade profissional.

Não falla como politico combativo, que pretenda tirar um effeito partidario, mas como interprete e portavoz das aspirações d'aquelles que nas escolas sentem, pensam e trabalham pelo seu país.

Da reforma do ensino primario á dos altos institutos

de ensino, da dos serviços bibliothecarios á reforma de saude publica, o nobre presidente do Conselho soube integrar administrativamente as aspirações scientificas do seu tempo e da sua epocha.

Scientificamente, *estadista* é aquelle que sabe synthetizar as aspirações da classe intellectual do seu país; o nobre Presidente do Conselho deu na reforma do Ensino e da Instrucção a medida da sua ampla envergadura de homem de estado.

Alludirá mais particularmente á reforma de pharmacia.

No meado do seculo, enquanto o regime da physicultura amollicia numa atmosphaera crassa e emoliente o ensino pharmaceutico do país, lá fóra os pharmaceuticos, na officina e no laboratorio, collaboravam no renascimento da chimica moderna, davam a Lavoisier as suas primeiras lições e vinculavam nomes illustres ás descobertas dos corpos simples.

No fim do seculo, enquanto mantinhamos a nossa organização improgressiva, a pharmacia inspirava em parte o desenvolvimento da chimica organica no estudo analytico e synthetico da serie aromatica. Inclinando-se com Berthelot para as sciencias physicas, creava a thermo-chymica, inclinando-se para Liebig, para o estudo dos seres vivos, lançava as primeiras bases da chimica biologica.

No rapido evolver do progresso, a pharmacia passou da droga e da poly-pharmacia, rodeada ainda de um vago feiticismo, para o producto chimico, definido, crystallizavel, simples e nitido na sua acção medicamentosa. Urge fazer a mesma transformação no pharmaceutico; passar do boticario, medrado na estancia molieresca da officina, para o pharmacotechnico, instruido pelos cursos superiores, na chimica, na hygiene e na microscopia.

O projecto em discussão sanciona legislativamente

essa transformação, que de ha muito se operou nos espiritos. E' a sua melhor defesa.

A solução pratica do problema do exercicio de pharmacia offerece dois aspectos distinctos, um economico outro pedagogico, Economicamente, o pharmaceutico é um producto, que a promoção annual das escolas lança num mercado, ás necessidades profissionaes do país. E' necessario regularizar o seu *custo*, os sacrificios exigidos pela investidura do diploma, com o seu *valor*, a remuneração economica que provém do exercicio da profissão. Para o pedagogo, o pharmaceutico é a materia prima offerecida pela instrucção primaria á escola. Urge graduar:

- 1.º Instrucção secundaria, pedestal sobre que ha de assentar a cultura superior especial;
- 2.º O curso superior especial e de applicação;
- 3.º Entre estes dois termos o tirocinio technico stagio pharmaceutico.

a) Aprecia: 1.º o lado *economico* do problema.

A diversidade das condições de exercicio nos grandes e pequenos centros suscitam a questão de saber se convem um diploma unico, ou diplomas graduados pela diversidade de condições.

E' a questão da unidade ou dualidade do curso, questão importante e que até aqui tem envenenado todas as iniciativas de reforma do ensino — compára a *dualidade* de diploma ao *proteccionismo*, pretendendo determinar pela desigualdade de direitos de exercicio a distribuição proporcional dos pharmaceuticos nas populações ruraes e aggregados urbanos; o diploma unico em *livre cambio* que encarrega o *jogo livre da concorrência economica* de modalizar a unidade de diploma, as circumstancia variaveis do ensino.

Em legislação pharmaceutica, como em economia geral, é pela livre concorrência contra a protecção. Aceita pois inteiramente a unidade estabelecida no projecto.

Qualquer processo logico conduz á idéa do diploma unico.

A consideração do nosso passado e da organização de ensino n'outros países demonstra, por *absurdo historico* e por *juxta-posição de legislação compensada*, os inconvenientes do diploma duplo.

b) Encara em seguida largamente a parte pedagogica nos seus tres termos; instrucção secundaria (*admissão*) curso superior (*escolaridade*), tirocinio technico (*stágio*).

1.º Pelo que respeita á *admissão*, julgaria vantajoso adoptar o curso geral dos lyceus ou facultativamente o curso das escolas industriaes com o indispensavel complemento de latim e inglês ou allemão, á livre escolha do candidato.

Faz o caloroso elogio do ensino industrial e da rasgada iniciativa do estadista que o creou.

2.º Em relação ao *stágio*, julga o problema simplificado, desde que se tome como base o ensino das escolas industriaes, pois que sendo os cursos nocturnos poderia o candidato accumular a pratica officinal com a frequencia.

3.º Pelo que respeita ao *curso superior* faz o elogio do criterio pedagogico que presidiu á distribuição das disciplinas nas duas series *chimica* e *botanica* que o constituem.

Ao terminar, quer especializar, novamente, de uma maneira geral o problema.

Antes de tudo é necessario fugir ao facil e servil *mitimismo* das legislações estrangeiras.

A legislação, a structure da vida civil dos povos, não se inspira no capricho dos estadistas, mas traduz o espirito da raça e os caracteres dominantes das nacionalidades.

Comparando a França, a Allemanha, e a Inglaterra pode diagnosticar-se a distancia, pelo simples exame

de legislação de ensino pharmaceutico, o espirito gaullez, anglo saxonio e teutão.

Em França os cursos multiplos *escolas departamentaes*, a expensas dos municipios *faculdades mixtas* do Estado, e escolas superiores de Paris e Montpellier, dão a idea da florescencia das instituições num país democratico. O caracter dos cursos e habilitações exigidas (letras mathematicas e letras phylosophicas) revelam a tendencia letrada do espirito francês.

Na Allemanha, a limitação do exercicio por privilegio e concessão imperial, transformam o pharmaceutico num funcionario publico, integram o individuo no organismo rigidamente disciplinado e automatico do Estado.

Na Inglaterra finalmente não ha institutos officiaes de ensino.

O Estado exige sómente a pratica pharmaceutica; a iniciativa individual promove cursos livres semestraes e rapidos organizados em Londres, Glasgow pelo professorado universitario.

E' o inimitavel espirito de independencia, antinomico e individual que caracteriza essa bela raça.

(Continúa)

Regulamento geral dos serviços pharmaceuticos do Hospital Real de S. José e Annexos

(Continuado de pag. 98)

Art. 62.º Os empregados que substituirem os que se acharem impedidos, e encontrarem alguma falta ou irregularidade, devem immediatamente dar conhecimento do facto ao director ou ao chefe, de serviço, sob pena de ficarem responsaveis por essa falta ou irregularidade.

Art. 63.^o Para os effeitos do que se dispõe no art. 39.^o, o chefe de serviço da pharmacia do Hospital Estephania residirá dentro do mesmo hospital.

Art. 64.^o O director e todos os demais empregados dos serviços pharmaceuticos poderão, quando doentes, ser tratados no hospital, perdendo neste caso, em beneficio do cofre, metade dos seus vencimentos liquidos, sendo:

O director em quarto de 1.^a classe;

Os chefes de serviço em quarto de 2.^a classe;

Os ajudantes pharmaceuticos, o analysta, o segundo escripturario e escripturario auxiliar em quartos de 3.^a classe;

Os aspirantes e praticantes na enfermaria particular
§ unico. No caso do empregado ser tratado no hospital, é dispensada a apresentação de attestado de doença.

Art. 65.^o Os empregados dos serviços pharmaceuticos terão direito á aposentação nas condições marcadas pelas leis de aposentações de 17 de junho de 1886.

§ unico. Todo o empregado que se impossibilitar em virtude de lesão, que haja soffrido no desempenho do serviço, terá direito, independentemente da idade e tempo de serviço, a ser aposentado com o vencimento por inteiro.

Art. 66.^o Os aspirantes e praticantes serão collocados ou transferidos pelo director, conforme este julgar mais conveniente á regularidade do serviço.

Art. 67.^o Nos casos omissos neste regulamento, a Administração do Hospital tomará as resoluções que julgar necessarias para o bom desempenho do serviço, propondo ao governo as que dependerem da sua auctorização.

(Continua)

PEÇA OFFICIAES

Sessão de 10 de maio de 1904

Presidência do sr. Francisco de Carvalho

Socios presentes—Srs.: Francisco de Carvalho, Fausto de Figueiredo, Antonio Maria da Gama Junior, José Pedro Estanislau da Silva, Augusto Simões de Abreu, Filippe Pereira de Mattos Miranda, Paschoal José de Moura, Antonio de Pina Oliveira, José Nunes, Bernardo Dias, Manuel Valente Serrano, Filippe Vallasdas Preto, Antonio Alberto Marques, Domingos Francisco da Silva Nogueira, Antonio José da Costa, Arthur Lima Grijó e Antonio Cesario de Almeida Alves.

Não tendo podido comparecer os srs. secretários, por motivo justificado, o sr. Presidente convidou o sr. Fausto Cardoso de Figueiredo e Antonio Maria da Gama Junior a occuparem, respectivamente, os logares de 1.º e 2.º secretários.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior, que se realisou em 12 de abril.

O sr. Fausto de Figueiredo deu conta da seguinte correspondencia dirigida á Sociedade:

1.º—Officio do sr. commendador José Tedeschi, agradecendo o interesse que a Sociedade havia tomado pelas suas melhoras, durante a sua longa doença.

2.º—Officio do sr. Francisco de Sousa Gomes, de Villa Nova de Portimão, ácerca das regalias da nova reforma do ensino.

Ficou a Mesa auctorizada a responder, que as regalias da nova lei só são gosadas pelos pharmaceuticos, que se habilitarem em harmonia com a mesma lei.

3º—Officios dos srs. Tullio da Motta, de S. Romão de Neiva, e de Carlos Heitor Vasconcellos, sobre abusos de exercicio profissional, officios que foram tomados na devida consideração.

4.º — Circular do jornal «Mala da Europa», pedindo que a Sociedade subscreva para o monumento, que se pretende erigir á memoria de Pinheiro Chagas. Resolveu-se que fosse enviada ao Conselho Administrativo.

Tambem o sr. Fausto de Figueiredo informou a Sociedade das publicações recebidas, entre as quaes estava a dissertação do consocio, sr. Fernandes Costa, ácêrca do «Hypericum Androsoemum L.» do seu concurso a uma das cadeiras da Escola de Pharmacia de Coimbra, em que já está provido, resolvendo a Sociedade, sobre proposta do sr. Presidente, que se exarassem na acta votos de congratulação e agradecimento por tão valiosa offerta e bom resultado do concurso.

O sr. Fausto de Figueiredo, em resposta a uma pergunta do sr. Estanislau da Silva, declarou que a Mesa já tinha enviado ao sr. juiz Veiga um officio informando-o da existencia illegal da «Assignatura Medico-pharmaceutica», pedindo-lhe que fizesse cessar o abuso.

Antonio Gama, pergunta o que ha relativo á sellagem das especialidades nacionaes, em vista de umas referencias que viu na imprensa, e que leu, as quaes lhe parece estarem em désacordo com o que lhe constava.

O sr. Presidente dá alguns esclarecimentos, e declarou, que visto estar presente o representante da Sociedade na respectiva commissão official, sr. Simões de Abreu, e s. ex.^a ter pedido a palavra, ia de certo satisfazer a pergunta. Com effeito, o sr. Simões d'Abreu declarou que nas referencias citadas se não dizia a verdade, por isso que no relatorio do sr. Fragozo se indicava ao governo a sellagem das especialidades nacionaes, que nunca se podia exercer sem vexames para a classe, e sem resultado para o thesouro, porque a receita seria absorvida com a fiscalisação; e que a com-

missão propoz, que a sellagem fôsse substituída por um adicional de 6 % sobre as substancias medicinaes.

O sr. Mattos Miranda amplia a informação, dizendo que os srs. ministros do reino e da fazenda se mostraram, desde o principio, contrarios á sellagem das especialidades nacionaes, por conhecerem que essa receita não correspondia ás despesas da fiscalisação, que eram grandes; e que egual opinião tinha o sr. inspector geral dos impostos. Disse mais, que, se não tivessem sido dissolvidas as camaras, já estaria decerto approvada a substituição acima indicada, mediante proposta do sr. dr. Moraes de Carvalho Sobrinho.

O sr. Presidente informou a Sociedade, de que esteve representada na sessão solemne da Academia Real das Sciencias, e na conferencia realisada pelo sr. dr. Felicio, na Sociedade das Sciencias Medicas, em virtude dos respectivos convites que recebera.

Em seguida entrou-se na ordem da noite.

Teve 1.^a leitura uma proposta do sr. Antonino Alves Barata, para socio correspondente.

Depois passou-se ao parecer sobre Associações de Soccorros Mutuos¹.

A Sociedade dispensou nova leitura, visto ter sido impresso e distribuido pelos socios.

O sr. Estanislaú da Silva declara que a comissão, que elaborou o parecer, acceta todas as emendas e substituições, que se façam em harmonia com os interesses da classe, e pede, em nome da mesma comissão, que se discuta serenamente o assumpto, que é para todos muito importante.

O sr. Bernardo Dias disse, que ha approximadamente 5 annos, se tinha approvado um parecer, por unanimidade, sustentando principios oppostos aos do actual, e que havia sido feito em virtude do que a res-

¹ Publica-se a pag. 146.

peito de consultas, se passára na Associação dos Médicos, e que portanto a Sociedade havia reconhecido que não tinha competência para tratar do assumpto; por isso requeria, que não se discutisse o parecer, manifestando-se no mesmo sentido o sr. Domingos Francisco da Silva Nogueira.

O sr. Presidente informou estes socios, de que a Sociedade faz o que a sua lei lhe permite: pedir ás autoridades respectivas, que reprimam os abusos profissionais. Ora tendo-se, pouco antes, assim procedido, e sendo tambem esse o fim que o parecer tem em vista; e que tendo elle sido feito por deliberação da Sociedade, tido 1.^a e 2.^a leitura, e depois mandado imprimir para ser discutido, não podia acceitar um requerimento tendente a annullar as deliberações tomadas.

Devia tambem declarar, que certamente o sr. Dias estava enganado no que disse do parecer approvado ha 5 annos, e pedia a s. ex.^a que indicasse o jornal em que estava publicado o que affirmava; ao que o sr. Dias respondeu, que não podia faze-lo, e insistiu no que primeiro dissera.

O sr. José Nunes declara, que via um perigo na approvação do parecer: era que se creassem pharmacias cooperativas.

O sr. J. P. Estanislau da Silva, relator do parecer, respondeu que nunca teve, nem tem medo das pharmacias cooperativas; e que nem estas se podiam sustentar, porque sabe bem qual o viver intimo das associações.

Lastima, porém, que, depois de se saberem e conhecerem as muitas irregularidades praticadas por aquellas agremiações, o sr. Dias queira abafar a discussão.

Citavam-se no parecer muitos abusos, que não se podem contestar, é certo; mas tambem era certo, que elles não visavam ninguem. Se são uma vergonha, e todos o confirmam, incluindo o sr. Dias, razão ha para

cohibi-los. Pode o projecto não agradar a todos, mas o que não pôde é deixar de se discutir, dôa a quem doer, lamentando que em vez de se estudar e discutir serenamente tão importante assumpto, se pretenda coarctar a discussão.

O sr. Simões d'Abreu manifestou-se no mesmo sentido do sr. Estanislau da Silva, porque sabe que do estado cahotico em que está o maior numero das associações, só resultam consequencias funestas para a classe; tanto mais que ha, quem só olhe aos seus interesses, com desprezo pelos da collectividade e do agravamento do seu prestigio.

O sr. Alberto Marques declarou que não podia aprovar o parecer, e que era de opinião, que não devia ser discutido.

O sr. Almeida Alves pronuncia-se, como membro da commissão, a favor das ideias expendidas no parecer, e pede que se discuta sem paixão, com sinceridade e cuidado, porque só assim se conseguiria alguma coisa de bom.

O sr. Fausto de Figueiredo louva a commissão pelo seu parecer e pelos bons principios que sustenta, admirando-se de que o sr. Marques, que na sessão anterior, pedira que o parecer fosse impresso e distribuido pelos socios, afim de estes o estudarem e discutirem com conhecimento de causa, agora já não queira que se discuta!

Adduz varios argumentos para sustentar a doutrina do parecer, e terminou por apresentar um additamento, que a commissão e a Sociedade acceitaram com muito agrado, e que ficou para ser discutido juntamente com o parecer.

O sr. Bernardo Dias pediu a palavra para uma questão prévia, e propoz que a discussão do parecer se adiasse, por ser extemporanea, mas depois retirou a proposta.

O sr. Presidente declara que attendendo ao adeantado da hora vae encerrar a sessão; mas o sr. Bernardo Dias insiste em apresentar um requerimento para que não se discuta mais tal trabalho, respondendo-lhe o sr. Presidente que não podia accetar o requerimento depois de declarar que ia encerrar a sessão, e que nem podia proceder de outro modo, attendendo tambem a que a assembleia se pronunciava desfavoravelmente sobre esse requerimento, que, na verdade, era contrario a todas as praxes da Sociedade.

Em seguida levantou a sessão, tendo antes dito o sr. Presidente que na sessão seguinte continuaria a discussão do parecer na generalidade.

Eram 12 horas da noite.

O socio servindo de 2.º secretario
Antonio Maria da Gama Junior.

Parecer da Comissão encarregada de apreciar a questão sobre Associações de Soccorros Mutuos

SENHORES :

Em virtude de nomeação da nossa Sociedade, fomos encarregados de formular um parecer ácerca de irregularidades e perpotencias derivadas das associações de soccorros mutuos de Lisboa, que incidem desfavoravel e prejudicialmente sobre a nossa classe.

São innumerous os abusos, que auctoritaria e rudemente se praticam nestas collectividades associativas, abusos que, de invetrados que estão, constituem, por assim dizer, norma e lei das mesmas associações.

E' certo que a sua origem não nasceu, unicamente, d'esses centros aggregatiuos; foi suggestionada, em grande parte, pela concorrência pouco louvavel de muitos dos nossos collegas, cujas offertas, cedencias, tolerancias e outros benesses, tudo cediam e cedem a troco

d'um fornecimento ou d'uma consulta, cuja execução nos deixa toda a duvida de ser desempenhada correcta e escrupulosamente.

Comtudo, devemos pôr ou tentar pôr cobro, a todas essas exigencias, que, além de deprimirem a nossa classe, põem em cheque a saude daquelles, que procuram nas associações de soccorros mutuos, mediante uma quota semanal, o lenitivo e remedio para os males physicos, em occasião opportuna.

Desnecessario se torna innumerar a serie de iniquidades a que nos vimos de referir; porém, não podemos deixar de frizar as mais vulgares, senão as mais importantes.

A exigencia de 16, 20 e mais por cento, de desconto no receituário; a apresentação d'este na séde da associação, onde fica depositado, sem garantia alguma para o credor; a demora no pagamento, o atrazo, e ainda o calote, sem meio algum de o evitar; a guerra atroz movida pelos cobradores, indicando aos socios certas e determinadas pharmacias; a mesma indicação fornecida, tambem, muitas vezes, pelo proprio medico; as consultas nas pharmacias; a intervenção dos pharmaceuticos nas gerencias das associações, embora encapotadamente, etc, etc: tudo isto é base de sobejo para se pedir a quem compete, um golpe de estado, sobre tanta arbitrariedade.

Do lado da nossa classe ninguem haverá, que se possa, moralmente, oppôr a esta medida de repressão; estamos certos d'isso; e tão certos, que dependendo o remedio, principalmente das auctoridades administrativas que impedem sobre o assumpto, é exclusivamente á propria classe que recorreremos, appellando para a sua dignidade pessoal e professional, sem o que aquellas auctoridades nada poderão conseguir, embora nos queiram ajudar.

E' intuitivo e percebível, que deixando ao arbitrio de

cada socio, o fornecer-se de aonde queira; não se cedendo ás associações mais do que 10 % de desconto nos preços regimentaes sobre o receituário, a favor dos respectivos cofres : não entregando esse receituário, mas sim sómente as facturas da sua importancia mensalmente; não admittindo atrazo de pagamento sem que se proceda legalmente; não pedindo consultas exclusivas; não imperando, seja por que fórma fôr, no espirito dos medicos nem dos dirigentes d'essas associações, nem no dos seus cobradores, esse fornecimento torna-se equitativo para todos os pharmaceuticos e os interesses de cada um são maiores ainda dos que obteem pelo exclusivismo d'uma ou outra associação, cuja particularidade conseguiram obter e que lhe custa uma percentagem pezada, que, a servirem bem o publico, de certo lhes não poderá dar lucros.

Poderá conseguir-se isto da classe?

Não o devemos duvidar: aliás, seria acreditar-mos no esphacelamento do sentimentalismo peculiar, que em caso algum deve ser alheio ao profissional pharmaceutico.

A lucta é difficil e porventura tenaz! No entanto tudo se consegue num lapso de tempo mais ou menos longo; pois que é indubitavel que o tempo é o grande e unico moderador de todos os males.

Nestes termos, e sem tentármos dilatar mais uma divagação sobre factos de todos conhecidos e por todos duramente sentidos, esta Commissão termina por vos expôr as propostas que seguem e que a vossa illustração e criterio analysarão, dando-lhe o complemento do que faltar, alterando o que não fôr justo e eliminando o que fôr superfluo.

1.ª

Que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana envie a todos os pharmaceuticos de Lisboa uma circular, con

vidando-os a não fazer mais de 10 % de cedencia no receituário das associações de soccorros mutuos, a titulo de favor para o cofre da associação, exceptuando as especialidades nacionaes e estrangeiras e aguas mineraes, que ficam isentas dessa cedencia.

A reclamarem do Conselho Regional uma syndicançia ás associações, quando ellas se demorem mais de dois mezes no pagamento das suas dividas; e a pedirem a sua liquidação, quando por essa syndicançia se averigüe que ellas não podem subsistir.

A não constituirem com medicos, ou qualquer outra individualidade dominante nessas associações, contractos de qualquer ordem, e a fornecerem á Sociedade Pharmaceutica ou á Associação dos Pharmaceuticos, os elementos precisos para procedimento superior, quando souberem da existencia de qualquer d'esses contractos.

A não intervirem nos assumptos de administração das mesmas, reservando-se, unicamente a fornecerem os medicamentos prescriptos pelos medicos.

2.^a

Que esta Sociedade represente ao Governo, ao Governador Civil de Lisboa, ao Conselho Regional, ou a quem competir, pedindo que, por decreto, portaria, ou instruções officiaes, seja cumprido o seguinte:

As associações de soccorros mutuos não podem exigir nem aceitar aos pharmaceuticos mais do que 10 % de cedencia nos preços do receituário, que em harmonia com o regimento dos preços lhes fôr apresentado, exceptuando as especialidades e aguas mineraes nacionaes e estrangeiras, que não soffrerão cedencia ou desconto algum,

A fiscalisação sobre os preços será feita depois do seu pagamento, ficando o pharmaceutico responsavel

pelos enganos ou excessos que sobre elles houver, sobre o qual a associação poderá proceder em caso de discordancia.

Em caso algum as associações poderão exigir as receitas antes do respectivo pagamento.

O pharmaceutico será obrigado a enviar á séde da associação a factura indicativa e discriminada das importancias dos medicamentos fornecidos durante o mez, até ao dia 5 do mez seguinte, da qual pedirá recibo, e a associação não poderá addiar o seu pagamento além do dia 20 do mez em que a factura fôr entregue.

Se a associação não poder tomar esse compromisso, enviará ao Conselho Regional a participação precisa, a fim d'este proceder como fôr de justiça em favor de ambas as partes.

Ficam expressamente prohibidas as consultas medicas nas pharmacias, de qualquer associação de soccorros mutuos. Só poderão realisarem-se nas sédes das associações, nos residencias dos facultativos, ou ainda em qualquer casa alugada para esse fim, não sendo dependencia de pharmacia ou em propriedade onde esteja estabelecida.

O medico, cobrador ou outra entidade que pertença a qualquer associação de soccorros mutuos, não poderá, sob pena de procedimento legal, indicar ou mandar ao socio aviar a receita a determinada pharmacia, ficando ao livre dispôr do associado avial-a onde quiser.

Nenhuma Direcção de associação, poderá alterar os preços feitos pelo pharmaceutico: em caso de engano ou excesso, consultará este, que se conforma ou não; na ultima hypothese, a associação recorrerá ao Conselho Regional, á Sociedade Pharmaceutica ou á Associação dos Pharmaceuticos, afim de a instruirem sobre a legalidade do preço: a opinião de qualquer d'estas corporações, será attendida por qualquer das partes e o

pharmaceutico restituirá o que a mais tiver recebido, sob pena de lei.

O receituário será pago nas pharmacias, não excedendo o dia 20, como já ficou indicado e o pharmaceutico restituirá o recibo que a associação lhe passou quando lhe foi entregue a respectiva factura.

3.^a

Que a todas as associações de soccorros mutuos, seja enviada uma circular, expondo a conveniencia do que fica dito e pedindo a observancia do que se julgar mais necessario, emquanto por ordem superior não fôr determinado.

Lisboa e Sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 29 de março de 1904.

O Presidente — *Augusto Simões d'Abreu*
Filippe Pereira de Mattos Miranda

O Secretario — *Jayme José da Costa*
Antonio Cesario d'Almeida Alves

O Relator — *José Pedro Estanislau da Silva.*

CHIMICA

Reacção característica das aguas puras (1)

Mostrou Causse que as aguas contaminadas, que contenham oxysulfocarbonato de ferro, se coram com o *paradiazobenzeno* — *sulfonato de sodio* e que descobram o reactivo de Schiff (rosanilina em solução sulfurosa ou bisulfito de rosanilina).

A estes dois reactivos, Causse ajuntou um terceiro,

(1) Extracto dos comptes rendus de l'Academie des Sciences

o *hexaméthyltriimidotriphénylcarbinol*, mais conhecido sob o nome de *violete crystallizado*, que permite distinguir as aguas puras das aguas contaminadas; e que embora tenha alguma analogia chimica com a rosanilina, se comporta com estas aguas em sentido inverso da mesma rosalina.

Quando se lança, em agua pura, um soluto sulfuroso e incolôr de *violete crystallizado*, a côr primitiva reaparece, e com mais intensidade, se a agua, previamente aquecida a 35 — 40 graus, é depois esfriada.

Se, pelo contrario, a agua está inquinada de dejectões humanas ou animais, ou se contem o oxysulfocarbonato de ferro, o reaparecimento da côr primitiva não se produz a quente, nem a frio.

Este reactivo obtem-se dissolvendo o gr. 25 de *violete crystallizado* em 250 c. cubicos de um soluto aquoso saturado a frio de acido sulfuroso.

Para fazer o ensaio da agua, opera-se sobre 100 c. cubicos de agua, contida em um frasco de rolha esmerilhada e á qual se ajunta 1 c. cubico de reactivo.

Fôrma-se á superficie do liquido, se a agua é pura, annel violete que se dilata sobre todo o liquido. A colorisação é mais intensa se se opera com agua aquecida e esfriada, como atraz se disse.

A causa da inactividade das aguas impuras é devida a sua contaminação, porque se juntarmos a agua pura, que córa o reactivo, urina ou agua d'exgoto, ou oxysulfocarbonato de ferro, obtem-se uma mistura que deixa de corar o reactivo.

Póde fazer-se a contra prova, tomando agua impura, inactiva em presença do reactivo; mas addicionando-se agua oxygenada, que oxyda as materias organicas, o liquido adquire então a propriedade de corar o reactivo.

Finalmente, uma agua pura dá reacção positiva com o *violete crystallizado*, em quanto que apresenta reacção

negativa com o reactivo de Schiff e com o paradiazo-benzena-sulfonato de sodio ; pelo contrario, a agua contaminada por materias organicas ou por oxysulfocarbonato de ferro, dá reacção positiva com o reactivo de Schiff e com o paradiazobenzene-sulfonato de sodio, negativa com o violeto crystalisado.

Experimentando o seu reactivo sobre a agua de Rhône, Causse verificou que, até ao dia 22 de maio, a colorisação do reactivo produzia-se regularmente ; porém, na manhã de 23, sobervindo uma tempestade, que derivou para o rio as aguas de lavagem das ruas e dos caminhos, a reacção tornou-se negativa desde a 1 hora da tarde ; mas pelas 5 horas, quando as aguas conduzidas pela tempestade estavam quasi escoadas, o violeto começou a regenerar-se.

As incompatibilidades da antipyrina

1.º As substancias, que contenham acido nitrico, dão com a antipyrina um producto de côr verde. E como esta substancia é toxica, de si mesmo, ou pelos productos de sua decomposição, é preciso não adicionar á antipyrina medicamentos que contenham acido azotico.

2.º Os solutos de antipyrina precipitam pelo phenol.

3.º A antipyrina e o salicylato de soda, em pó e misturados, produzem maça viscosa, semi-liquida.

4.º A antipyrina e chloral dão um liquido, que não apresenta a reacção dos componentes.

5.º A antipyrina e o naphthol, misturados, dão um producto que não tarda em dissolver-se.

6.º Os solutos de antipyrina precipitam pelo tanino.

7.º A antipyrina eleva o coeficiente de solubilidade da cafeina e dos saes de quinina.

PHARMACIA

A esterilisação e suas applicações pharmaceuticas — pelo Dr. B. Moreau, professor agregado á Faculdade de Me- dicina de Lyon

As noções de asepsia e de antisepsia são hoje rigorosas no mundo medico, e todos conhecem as precauções minuciosas, que os cirurgiões tomam para assegurar a desinfecção de tudo o que se aproxima ou faz parte do campo operatorio. O pharmaceutico, colaborador do medico neste caso, fornecendo os algodões, pós, pomadas e solutos necessarios aos pensos, ainda que convencido theoreticamente da utilidade d'esta desinfecção, parece que não lhe liga praticamente grande importancia, o que sem duvida é devido a estar pouco familiarisado com esta questão, e sobretudo porque exagera as difficuldades, julgando imprescindivel, em todos os casos, um aparelho custoso: o autoclave. O nosso intento neste artigo, é combater essa preocupação e fazer ver que é possivel praticar a esterilisação em quasi todos os casos, por meios simples e sem aparelhos especiaes. Na primeira parte daremos algumas noções indispensaveis, e que applicaremos na segunda a cada um dos casos que se apresentam em pharmacia.

1.º Noções geraes sobre a esterilisação

O ponto essencial que domina todo o estudo da esterilisação, é que os germens infecciosos são destruidos pelo ar quente a uma temperatura muito mais elevada do que numa atmosphera saturada de vapor d'agua. Assim é que só se obtem uma esterilisação pelo ar quente á temperatura de 160°-180°, emquanto que pelo vapor d'agua é sufficiente uma temperatura de 120°. Um outro pontó muito importante estabelecido

por Tyndal e Pasteur, consiste em o algodão hydrophilo deter os germens do ar que o atravessam; de sorte que qualquer apparelho, um frasco, pode ser conservado depois da esterilisação, indemne de todos os germens, envolvendo-o em algodão hydrophilo, tendo previamente adaptado ao gargalo do frasco um tampão do mesmo algodão.

A esterilisação póde ser obtida por differentes formas: pelos agentes chimicos; por filtração, pelo calor secco e calor humido. Não póde empregar-se o frio, ainda o mais intenso, pois tem pouca acção sobre os bacillos. Esterilisar pelos agentes chimicos, taes como: iodoformio, phenol, sublimado, etc., é fazer a antiseptia; e esterilisar pelos agentes physicos: calor, filtração, é fazer a asepsia. Este ultimo processo é muito superior ao primeiro, porque bem executado destroe todos os germens, emquanto que não existem antisepticos capazes de destruir segura e rapidamente todos os esporos, actuando cada um delles melhor sobre um certo grupo de microbios do que sobre o outro.

A esterilisação dos liquidos póde fazer-se tambem a frio, pela filtração, por meio das velas de porcelana. Estas velas sendo perfeitas, são effectivamente permeaveis aos liquidos e ás substancias que nelles existam em dissolução; mas deteem os productos em suspensão e estão neste caso os germens.

É indispensavel, para que os resultados sejam seguros, que a vela seja d'um grão sufficientemente fino e que não apresente nenhuma fenda. Para reconhecer isto, adapta-se á extremidade conica da vela o tubo d'uma pera de qualquer pulverizador d'ar e mergulha-se a vela em agua fazendo funcionar em seguida a pêra de caoutchouc: formando-se bolhas d'ar no liquido é porque existem fendas. A bugia deve, antes de servir, ser esterilizada quer pelo calor, aquecendo-a ao rubro, no bico de Bunsen, quer pela permanencia de

muitas horas numa solução de permanganato de potasio, seguida de lavagem com agua. E' necessario, para que a filtração se faça regularmente, escovar frequentemente a bugia, pois que os póros obstruindo-se rapidamente, não deixam passar o liquido. E' conveniente, depois de as escovar, submettel-as a uma temperatura de 150°, na estufa, durante uma hora, o que é preferivel ao aquecimento rubro, pois que occasiona muitas vezes a rotura da bugia. Estas bugias funcionam por aspiração ou por pressão; por aspiração, fazendo o vacuo no recipiente que recebe o liquido filtrado; por pressão, comprimindo o liquido antes da sua passagem pela bugia, ou pela pressão produzida pela queda d'uma certa altura do liquido a filtrar, por meio d'uma bomba d'ar, e hoje, sobretudo pela pressão do acido carbonico comprimido. Recorre-se á esterilisação pelas velas, para a agua potavel, e todas as vezes que queremos esterilisar liquidos alteraveis a quente, taes como as injecções hypodermicas de medicamentos opothérapicos. Mas a filtração pelas velas apresenta o inconveniente de modificar algumas vezes o estado dos corpos dissolvidos, o que acontece com os compostos albuminoides sobretudo em solutos concentrados. E' mais frequente a esterilisação pelo calor, secco, ou humido. A experiencia tem demonstrado que os germens resistem muito mais ao calor secco do que ao calor humido. Com effeito a esterilisação completa pelo ar quente só se obtem a uma temperatura de 160.° a 180.°; emquanto que num meio saturado de vapor d'agua basta uma temperatura de 120.°

Podemos entretanto dizer que a maior parte dos bacillos são destruidos em 5 minutos a uma temperatura de 100° e mesmo mais baixa; mas os esporos resistem, sendo por isso necessaria uma temperatura muito mais elevada para se não reproduzirem e contaminarem a preparação que se julga esterilizada.

A esterilisação pelo calor secco, é conveniente para todas as substancias inalteraveis a uma temperatura elevada; é facil de fazer por um grande numero de processos e particularmente por meio das estufas quer sejam d'agua, oleo ou ar. Posto isto, vamos entrar nalguns detalhes para indicar qual a estufa que, na nossa opinião, póde prestar melhores serviços ao pharmaceutico.

A estufa d'agua, que não permite passar de 100°, deve ser abandonada: nem mesmo satisfaz ás exigencias da chimica analytica, pois que hoje a maior parte dos precipitados dissecam-se á temperatura de 110°. Esta, só é realmente util, quando se trata d'uma dissecação a 100.º o maximo; pois que não podendo esta temperatura ser excedida evita a vigilancia, que aliás devemos ter com todas as outras estufas. Mas se excepcionalmente nos servimos d'esta temperatura, tambem não exitamos em dizer que esta estufa póde algumas vezes ser util em pharmacia; no entanto ella não satisfaz.

A estufa d'ar, satisfaz todas as exigencias; permite obter as temperaturas que se desejam, podendo por isso servir para todas as operações pharmaceuticas. E' de facil limpeza, sem cheiro, mas demanda o emprego d'um regulador e uma vigilancia constante para evitar as elevações muito consideraveis de temperatura. É a que preferimos.

A estufa d'oleo é tambem excellente, mas necessita da mesma vigilancia que a antecedente, tendo o inconveniente de levar muito tempo a aquecer, e de desenvolver, durante o aquecimento, cheiro a oleo desagradavel.

A industria fabrica differentes modellos d'estufas a oleo; as que são de cobre estanhado, não permitem obter uma temperatura superior a 110°; servem para a dessecação dos precipitados, mas não servem para a esterilisação; o pharmaceutico deve, pois, regeital-as e adquirir somente as de cobre soldado que supportam facilmente 200.º e mais. Como thermometro, empre-

gam-se os thermometros de mercurio, especiaes para estufas e graduados de — 10 a 300° ou 360°.

(Continúa)

MANOEL COUTINHO ROSA

Regulamento geral dos serviços pharmaceuticos do Hospital Real de S. José e Annexos

(Concluído de pag. 140)

Disposições transitorias

Art. 68.º O quadro do pessoal para a execução d'este regulamento é o seguinte :

- 1.º O actual director do serviço pharmaceutico;
- 2.º Os actuaes chefes de serviço com a collocação que teem;
- 3.º O actual pharmaceutico ajudante e mais tres tirados dos actuaes aspirantes habilitados com o diploma de pharmaceutico, satisfazendo préviamente ás disposições do § 3.º do artigo 4.º;
- 4.º O actual analista;
- 5.º Sete aspirantes effectivos, providos nos actuaes aspirantes de 1.ª classe que não forem nomeados ajudantes, e os restantes, para completar os sete, escolhidos entre os actuaes aspirantes de 2.ª classe ou auxiliares, que possuam as habilitações designadas nos n.ºs 1.º e 2.º do § 1.º do artigo 6.º
- 6.º Sete aspirantes auxiliares, providos nos actuaes aspirantes de 2.ª classe que não forem nomeados effectivos e nos actuaes auxiliares que possuam as habilitações indicadas nos n.ºs 1.º e 2.º do § 2.º do artigo 7.º, completando-se o quadro com os empregados que actualmente prestam serviço no laboratorio e na pharmacia do Hospital Estephania, e teem vencimento por outras folhas;
- 7.º Os actuaes praticantes que estão servindo sem vencimento;

Tabella dos vencimentos dos empregados dos serviços pharmaceuticos do Hospital Real de S. José e Annexos, a que se refere o regulamento d'esta data

Classes	Categorias	Ordenado	Gratificação	Total
Serviço tecnico	Director dos serviços pharmaceuticos	700\$000	100\$000	800\$000
	Chefe do serviço pharmaceutico	440\$000	60\$000	500\$000
	Ajudante pharmaceutico	284\$000	40\$000	324\$000
	Analysta	284\$000	40\$000	324\$000
	Aspirante effectivo (a)	182\$500	—\$—	182\$500
	Dito auxiliar (b)	109\$500	—\$—	109\$500
	Praticante (sem vencimento) (c)	—\$—	—\$—	—\$—
	Primeiro escripturario, chefe do serviço	440\$000	60\$000	500\$000
	Segundo escripturario	264\$000	36\$000	300\$000
	Escripturnario auxiliar	210\$000	30\$000	240\$000
Serviço de escripturação	Fogueiro (d)	200\$750	—\$—	200\$750
	Servente effectivo	108\$000	21\$600	129\$600
Serviços	Dito auxiliar	108\$000	—\$—	108\$000

(a) Vencimento de 500 réis diários. — (b) Vencimento de 303 réis diários. — (c) Não tem vencimento fixo. — (d) Vencimento de 550 réis diários.

Paço, em 10 de setembro de 1901. — Ernesto Rodolpho Hmitze Ribeiro.

8.º Os actuaes empregados de serviço de escripturação e contabilidade, com a collocação que lhes é designada na tabella de vencimentos que faz parte d'este regulamento;

9.º Os fogueiro e serventes.

Art. 69.º Os empregados que, por effeito das disposições d'este regulamento, não poderem ser collocados nos novos quadros, ou que, sendo-o, tiverem vencimento inferior ao que actualmente percebem, continuarão a receber a differença, como compensação, até que tenham cabimento em quadro de maior vencimento.

Paço, em 10 de setembro de 1901.—*Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro.*

VARIEDADES

Uma falsa casca de quina

Esta casca que appareceu no mercado de Londres, dizendo-se que continha 5 p. 100 de quinina, apresentada em fragmentos de 10 centimetros de comprimento, pouco mais ou menos, ora enrolados, ora quasi chatos, tem a espessura maxima de 2 millimitros.

A superficie exterior é cinzenta, recoberta de *protococcus* e não de lichens. Os fragmentos têm algumas vezes sulcos transversaes e sempre estrias longitudinaes.

A fractura é perfeita, sem aspecto fibroso; o cheiro é pouco sensivel, mas manifesta-se pela ebulição em agua; o sabor é muito amargo.

Esta casca não contem alcaloides; encerra um glucoside não azotado, um principio amargo, e vestigios de tannino e de amido.

Affirma-se que já houve quem encontrasse nesta casca 0,06 p. 100 de um alcaloide muito amargo, solavel no ether, neutralizando o acido sulfurico, mas não produzindo sulfato crystallizado.

PEÇA OFFICIAES

Sessão de 31 de maio de 1904

Presidencia do sr. Francisco de Carvalho

Socios presentes: — Srs. Francisco de Carvalho, João Mendes Carreiro, José A. Cisneiros de Faria, Cirino da Silva, Joaquim Pedro de Moraes, Venancio Fermino de Sampaio, Vasco Sequeira de Moraes, José da Motta Cid, Augusto Simões de Abreu, João Velasco Galliano, Antonio Manoel Augusto Mendes, Antonio Maria da Gama Junior, Paschoal José de Moura, Antonio José da Costa, Manoel Adriano Mourato, Seraphim Pires Coelho David, Bernardo Dias, Ismael Pimentel, Matheus Soares das Neves, João de Mattos Cazaca, Francisco Carlos da Costa, Tebar de Oliveira, Armando Humberto Camacho Rodrigues, Candido Augusto da Encarnação Santos, José Pedro Estanislau da Silva, Antonio Bento Coelho de Jesus, Felipe Valladas Preto, José Nunes, Fausto Cardoso de Figueiredo, Abilio Raul Frazão, Antonio de Pina Oliveira, Rodrigo da Silva Ramos, Antonio Cesario de Almeida Alves, Manoel Martins Pinheiro, João José da Costa, Domingos Estanislau da Silva, Domingos Francisco da Silva Nogueira, e Antonino Alves Barata.

Foi lida a acta de sessão anterior — 10 de maio — pedindo o sr. Bernardo Dias que se esclarecesse bem que o facto porque entendia que o parecer, sobre as associações de soccorros mutuos, não devia ser discutido, era por não concordar com a fórma porque está redigido, e por um dos membros da comissão fazer, para uma associação, cedencias de 50^oo.

Em seguida foi approvada a acta.

O 1.^o secretario, sr. João Mendes Carreiro, leu a correspondencia recebida, entre a qual existiam duas

cartas dos nossos collegas srs. Tulio Augusto Moraes da Motta, estabelecido em S. Romão de Neiva, e Feliciano Castilho d'Almeida, do Fundão, referindo-se a abusos de exercicio pharmaceutico praticados na area dos respectivos concelhos, e pedindo á Sociedade que intervenha com a sua auctoridade, a fim de pôr cobro a taes abusos.

O sr. Pimentel diz, que ha em Lisboa quem pratique abusos analogos, e que lhe parece melhor que os nossos collegas recorram ás auctoridades locais.

O sr. Presidente mostrou que era conveniente attender os nossos consocios, e propôz que se officie neste sentido ao sr. Dr. Ricardo Jorge, Inspector Geral dos serviços de saude e hygienne, o que foi approvado.

O sr. Presidente communica que a Mesa se informou do estado de saude do sr. José Tedeschi, achando-se s. ex.^a melhor; disse mais que a Sociedade se fez representar na recepção da Camara Municipal, e que recebeu convite para a reunião da Liga da Paz, não tendo, porém, podido comparecer; mas que havia agradecido o convite em nome da Sociedade.

Que a Mesa da Sociedade tractou tambem da questão Bairrão, indo por varias vezes falar ás respectivas auctoridades, e apurando-se que o sr. Bairrão já tinha sido chamado; que declároua que sabia da existencia de casos idênticos, e que a Sociedade procedeu contra elle por animosidade com a Associação dos Pharmaceuticos, visto pertencer a esta agremiação.

O sr. Presidente declarou que procedia em virtude de reclamações apresentadas nas sessões anteriores, e por determinação da Sociedade Pharmaceutica, afastando a idea de qualquer desforço contra a associação dos pharmaceuticos, o que não era das normas da nossa Sociedade.

O sr. Almeida Alves pede que a Mesa o informe

se a deliberação relativa á viuva Telles já está em vigor, pois lhe consta que nada se tem feito.

O sr. Presidente responde que se informará com a direcção transacta, e que depois se resolverá o assumpto.

Passa-se á ordem do dia, fazendo-se a 2.^a leitura de uma proposta do sr. Antonino Alves Barata, que foi approvada por unanimidade, sendo por isso nomeado socio correspondete o sr. Ruy Lopes.

Entra-se na discussão do parecer sobre associações de socorros mutuos.

O sr. Fausto de Figueiredo propõe que se considere discutido o parecer na generalidade, e que se entre na discussão da especialidade, poupando-se assim tempo.

O sr. Bernardo Dias pede que se discuta ainda na generalidade, por que muitos socios não estavam presentes na sessão anterior.

O sr. João José da Costa acha perigoso, que este assumpto seja tractado na Sociedade Pharmaceutica, por varias razões, apontando um caso que apresentou ha annos, ácerca do annuncio publicado num jornal, e que a Sociedade se achou então sem competencia para o discutir, entendendo que o caso actual é analogo.

O sr. Presidente lembra ao sr. Costa, que o assumpto que está em discussão, é a proposta do sr. Figueiredo,

O sr. Figueiredo diz que o assumpto, de que o sr. Costa se occupou, não tem discussão, visto que o parecer já está dado para ordem da noite, e que, portanto, não offerece duvida de que foi acceito.

O sr. Dias declara que se discute o parecer é por imposição do sr. Presidente, e não por voto da maioria.

O sr. Presidente responde que não faz, nem fez nunca imposição alguma: e que deixa sempre á assemblea resolver conforme intenda, quando não implique com a lei da Sociedade.

O sr. B. Dias diz que se tractou em tempos de assumpto similhante, e que a Sociedade se opôz a isso, motivo porque se pede que o parecer se não discuta.

O sr. Mendes Carreiro declara, que, comquanto não esteja de completo acordo com o parecer, reconhece aliás na comissão, que o elaborou, a melhor boa vontade de acertar, pois, se vê que elle representa uma questão de moralidade e de bons principios; e como tal, entende que se deve discutir com a maxima latitude.

O sr. Almeida Alves lê o artigo 3.^o dos Estatutos da Sociedade, e conclue que é adequado ao assumpto, podendo por isso a Sociedade occupar-se d'elle e discuti-lo sem receio.

O sr. Estanislau Silva diz que discutir o parecer na generaidade é quasi admitti-lo á discussão na especialidade; e que, como isto é que pôde produzir alteração no parecer, julga que era melhor discuti-lo já na especialidade, acceitando a comissão todas as substituições ou emendas, que a assemblea julgar vantajosas, visto ser um assumpto de interesse geral, e de uma alta questão de moralidade.

O sr. Bernardo Dias não concorda com a opinião do sr. Estanislau, pois não percebe como o parecer seja moralizador, e que não tem duvida em vir defender os seus interesses.

O sr. Almeida Alves requer que se julgue discutida a proposta do sr. Fausto de Figueiredo, sendo approvado o seu requerimento.

Lêem-se em seguida as conclusões do parecer:

1.^a conclusão:— o sr. Bernardo Dias declara que a regeita da primeira á ultima linha; acha uma violencia impôr ás associações o prazo de 2 mezes, quando no commercio se dão 6 e 8 mezes para pagamentos.

O sr. Pimentel declara que foi sempre de parecer que se deve acabar com monopolios de que se apro-

veitam meia duzia de collegas; mas entende, que primeiro se deve acabar com o abuso dos droguistas, que vendem até alcaloides, e que attendendo ao estado economico de alguns dos nossos collegas, devemos ser descendentes para com elles.

Com respeito á cedencia, entende que deve ser de 15^o/0 e não de 100/0, como o parecer indica, porque mais do que isso se faz a particulares.

O sr. J. J. da Costa diz que deseja o bem da classe; que é a primeira vez que vem a esta sala da Sociedade Pharmaceutica; e veio porque acha o assumpto muito perigoso para ser tratado ali; está certo, que ha muitos pharmaceuticos, que não tendo consultas, se veriam obrigados a fechar os estabelecimentos.

O sr. Fausto de Figueiredo acha que o facto de o parecer ter sido approved na generalidade, é prova de que convem á maioria dos Pharmaceuticos.

Com respeito ao prazo a conceder ás associações para pagamento do receiptuario, acha muito sufficiente o indicado no parecer; está convencido que uma associação legalmente organisada, com 500 socios, pelo menos, está apta a pagar as suas contas, no referido prazo.

O sr. Mendes Carreiro entende que no parecer não devem fazer-se referencias a descontos, visto estes não serem auctorisados por lei, e, que portanto, num documento da Sociedade não deve sancionar-se uma illegalidade.

O sr. Estanislau da Silva declara que a supressão das consultas dos monte-pios nas pharmacias, é uma medida, que aproveita a todos os pharmaceuticos, e, dando-se plena liberdade aos doentes para aviarem as receitas em qualquer pharmacia, evitam-se monopolios. Com respeito ao prazo para o pagamedto do receiptuario, acha que se deve insistir no prazo de 2 mēses, porque as associações legalmente constituidas podem

satisfazer perfeitamente as suas contas, durante aquelle tempo; as outras não podem entrar em linha de conta para qualquer resolução a tomar.

Que o parecer deve, pois, ser discutido, modificado, supprimido o que não fôr acceitavel; mas o que deseja, é que se faça alguma coisa.

Acha perfeitamente justa a cedencia de 100%, porque está ao alcance de todos os pharmaceuticos.

O sr. B. Dias diz que no parecer, nada ha de aproveitavel. Se alguma coisa de vantajoso se quizer fazer, peça-se o limite das associações.

O sr. Fausto de Figueiredo é de opinião que as consultas nas pharmacias, não devem existir; que ha muitas associações, cujos cobradores desviam os socios para determinadas pharmacias, chegando algumas a terem 12 e 15 consultas; e que acabando estas cessa o favoritismo, e o receituário distribue-se mais equitativamente, melhorando todos pharmaceuticos e socios dos montepios,

O sr. Estanislau da Silva apresenta um jornal, em que um pharmaceutico annuncia a sua pharmacia, convidando as associações a estabelecer ali consultas, e offerecendo grandes descontos no receituário e percentagens aos facultativos, servindo este exemplo para mostrar o estado moral d'alguns dos nossos collegas.

O sr. Santos diz que já ha tempo se pronunciou na Associação dos Pharmaceuticos contra as consultas nas Pharmacias; que hoje tem na sua Pharmacia 3 consultas, que as circumstancias que se dão lhe impuzeram, mas não mudou de ideias; acha um grande acto de moralidade a sua supressão, em que todos ganhariam porque se espalharia o receituário, que hoje se accumula em muito poucas pharmacias.

Sabe de muitas associações, que não pagam durante mêses, para obrigar o pharmaceutico a deixar de aviar

o receituário, com seu prejuizo, e dos socios, e vantagens para outras pharmacias protegidas.

O sr. B. Dias requer que se dê por discutida a materia do artigo 1.º, e que se passe a votação; foi approvado por maioria.

O sr. 1.º secretario lê o artigo 1.º que submettido á votação foi approvado por maioria.

O sr. Pimentel declara que tinha proposto que o desconto fôsse de 15⁰/₀ em vez de 10⁰/₀, e pede que em lugar de desconto se lhe chame donativo.

O sr. Presidente declara que a 1.ª conclusão já foi approvada tal como está redigida no parecer.

Sendo 12 horas da noite, o senhor Presidente encerra a sessão.

O 2.º Secretario

JOSÉ ALEMÃO DE MENDONÇA CISNEIROS E FARIA

Representação entregue ao sr. dr. Ricardo Jorge acerca de abusos praticados no exercicio da pharmacia

Tendo sido dirigidas ultimamente a esta Sociedade, varias reclamações de pharmaceuticos estabelecidos na provincia, pedindo que a Sociedade solicite dos poderes publicos energicas providencias contra o inqualificavel abuso de se permittir que, individuos que não possuem diploma de pharmaceutico, preparem e vendam medicamentos; e que diversos commerciantes se julgem tambem auctorizados a vender nos seus estabelecimentos, productos pharmaceuticos, alguns dos quaes, nem mesmo os profissionaes os podem fornecer ao publico sem receita de medico, o que tudo constitue um manifestó perigo para a saude publica, e é contrario ás disposições das leis em vigor, e, designadamente, ao Alvará de 22 janeiro de 1810 e leis de saude de 3 de dezembro de 1868 e 13 de julho de 1882:—

esta Sociedade, no sentido de promover que se evitem abusos, muitas vezes prejudiciaes aos que, por ignorancia, delles se aproveitam; de defender as prerogativas dos individuos legitimamente habilitados com o diploma profissional, e em harmonia com as disposições dos seus estatutos, recorre por este meio a V. Ex.^a, solicitando a intervenção da sua superior auctoridade, a fim de que se ponha termo a tantas illegalidades, commettidas á sombra d'uma injustificavel tolerancia, condemnada por todas as normas de boa administração, e por todos os principios dos mais elementares cuidados, que ás instancias superiores e technicas deve merecer a saude publica.

Para justificar a exposição que acabámos de fazer a V. Ex.^a, passámos a mencionar os factos abusivos mais recentes, de que esta Sociedade tem conhecimento, e as localidades em que se estão praticando.

Em «S. Romão da Neiva», concelho e districto de Vianna do Castello, existe um estabelecimento com o titulo de *drogaria medicinal*, e conhecida por *Botica da Gandara*, pertencente a João Peixoto, não pharmaceutico, onde se preparam e vendem medicamentos.

Nos logares de «Alcaide» — «Souto da Casa» — «Silvares» — «Capinha» — «Pero Vieira» — «Aldeia Nova do Cabo», concelho e districto de Castello Branco, existem estabelecimentos onde se vendem medicamentos taes como purgantes, sulfato de quinina, oleo de ricinos, e outros.

Em «Salvaterra do Extremô», concelho de Idanha-a-Nova, districto de Castello Branco, existem igualmente estabelecimentos que vendem medicamentos, e onde existe tambem um barbeiro, conhecido pelo *Palhinhas*, que vende pomadas por elle manipuladas, e que possui uma pequena pharmacia onde fornece outros remedios ao publico.

No logar de «Segura», do referido concelho e dis-

tricto, existe um estabelecimento pertencente a Antonio Gouvêa, não pharmaceutico, que vende purgantes, aguas medicinaes e saes de quina, declarando que *vende mais barato do que nas pharmacias*.

Em «Idanha-a-Nova», do referido districto, existem tres lojas que igualmente vendem purgantes, vinhos medicinaes, pós de Joannes, e outros.

São estes os factos que motivam a representação que, em nome da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, temos a honra de dirigir a V. Ex.^a.

Deus Guarde a V. Ex.^a. Sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 2 de Julho de 1904.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Inspector geral dos serviços sanitarios do Reino.

O PRESIDENTE — *Francisco de Carvalho*

O 1.^o SECRETARIO — *João Mendes Carreiro*

O 2.^o SECRETARIO — *José A. de M. C. Faria.*

CHIMICA

Raiz de cynoglossa ⁽¹⁾

Vournazos extrahio da raiz do *Cynoglossum officinale* dois principios novos: 1.^o um alcaloide, a cynoglosseina; 2.^o outro producto, a cynoglossidina, cuja natureza chimica está ainda indeterminada.

Acynoglosseina obtem-se tractando por agua o pó da raiz de cynoglossa: precipita-se o liquido concentrado por hydrato de chumbo, e o producto decompõe-se pelo acido sulfurico diluido.

O sulfato de cynoglosseina é depois tratado pela agua

(1) Extracto do Journal de Pharmacie et de Chimie.

de baryta, e o alcaloide extrahido pelo alcool amylico.

E' um corpo crystalisado, fundindo a 115.

A cynoglossidina obtem-se pelo tratamento com ether, do pó de cynoglossa esgotarlo pela agua. Funde a 138°. Dissolve-se na soda, dando saes d'acido cynoglossidico.

Estão annunciadas pesquisas complementares sobre este assumpto.

Novo meio de distinguir os dois naphthoes

O acido iodico, em solução, pôde, segundo afirma E. Vicente, servir para differenciar os dois naphthoes.

Com o naphthola, o soluto dá um precipitado flocooso, branco amarellado, que se cora rapidamente de violeta.

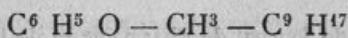
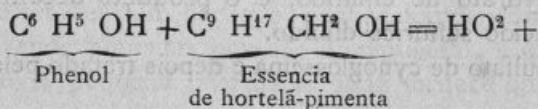
E com o naphtol, obtem-se um precipitado que adquire pouco a pouco coloração vermelha; pelo repouso, o liquido córa-se de amarello, e o precipitado é vermelho-escuro.

Reacção característica do acido phenico

O acido phenico produz, com a essencia de hortelã-pimenta, no fim d'um certo tempo, coloração azul-esverdeado, que desaparece a quente e reaparece a frio.

Esta reacção é característica do acido phenico, porque nenhum composto do grupo a dá (creosata, guayacol, resorcina etc.).

A reacção é provavelmente a seguinte :



O que confirma esta hypothese, é que os phenatos não produzem reacção com a essencia de hortelã.

(*Bolletino chimico farmaceutico*).

PHARMACIA

Emulsão de creosotal; por M. Herman Hœfelia

O auctor, com o fim de facilitar a administração do creosotal, propoz differentes formulas de emulsões, ao mesmo tempo que um modo operatorio, permittindo preparar estas emulsões em garrafas; de mais, na sua composição não entra nem mucilagem de gomma adragantho, que é algumas vezes difficilmente digerida pelas creanças, nem glycerina, que frequentemente pôde operar como irritante.

Estas formulas são as seguintes:

Creosotal.....	3	grammas
Emulsão oleosa.....	80	»
Xarope de alcaçus.....	40	»

Numa garrafinha introduzem-se 12 grs. de mucilagem de gomma arabica (gomma 4 grs., agua 8 grs.), 8 grs. de oleo d'amendoas doces, 3 grs. de creosotal e 3 grs. de tintura de Quillaya. Agita-se vivamente, para emulsionar, juntando, primeiro o xarope e depois a agua.

E' igualmente proposta a seguinte formula:

Creosotal.....	3 a 5	grammas
Emulsão d'amendoas....	60	»
Cognac.....	40	»
Xarope d'alcaçus q. b. para completar.....	150	»

O modo operatorio é o mesmo; depois de ter emul-

sionado 12 grs. de mucilagem de gomma com o creosotal e 3 grs. de tintura de Quillaya, junta-se o leite d'amendoas, o xarope e depois o cognac.

Pode fazerse a emulsão quer com amendoas doces quer com amargas.

Fucol

É um novo succedaneo do oleo de figados de bacalhau. A preparação deste producto está garantida por uma patente. O seu principio activo é constituido por algas ricas em iodo, que se têm submettido anteriormente a uma conveniente torrefação.

Esta torrefação faz-lhe perder a consistencia cornea, ao mesmo tempo que determina a producção d'um oleo empyreumatico esverdeado, solúvel nos corpos gordos e contendo no estado organico uma notavel porção de iodo, já existente na droga inicial.

As algas assim torradas, são tratadas por oleos puros apropriados. O producto filtrado, resultante deste tratamento, não é mais do que o fucol: tem côr verde azeitona e um agradável sabôr que lembra o do café torrado. Póde addicionar-se-lhe, como ao oleo de bacalhau, phosphoro, creosota, iodo, iodeto de ferro, etc.; e produz excellentes emulsões.

Dissolvendo-se 1cm^3 de fucol em 1cm^3 de chloroformio a que se tenha addicionado uma gotta d'acido sulfurico concentrado, produz-se, pela agitação, uma magnifica coloração verde característica.

(*Journal de Pharmacie et de Chimie*)

GASPAR MARIA DO NASCIMENTO

Soluto de chlorydrato de morphina

O dr. Leão Jacquet, pharmaceutico em Lyony, declara que acontece muitas vezes aos solutos de chlo-

rhydrato de morphina, embora este sal tenha sido preparado nas melhores casas, deixarem depositar pelo arrefecimento pequenos crystaes constituidos por morphino puta.

Que isto é devido a ser levemente bassico o chlorhydrato empregado, e basta para evitar aquelle inconveniente, que póde tornar-se perigoso, juntar algumas gottas d'acido chlorhydrico.

Na amostra que lhe serviu de base, para escrever esta nota, foi sufficiente juntar duas gottas de HCl, por grammas de chlorhydrato em soluto a $\frac{1}{100}$.

Ensino Pharmaceutico

(Continuado de pag. 139)

O sr. Lima Duque: — Começa cumprimentando o orador precedente pela sua brilhante estreia. E fá-lo, não como praxe parlamentar, ou como simples dever de cortezia, mas por impulso de consciencia.

Ao seu coração é grato ver, a par de talentos fulgurantes como os dos seus illustres collegas Moreira Junior, Egas Moniz, Clemente Pinto e José de Lacerda, o do Sr. Sobral Cid, a quem, sem duvida, está reservada uma brilhante carreira parlamentar.

São d'isso garantia a sua laureada carreira academica e a prova que acaba de dar perante a Camara.

Entra, em seguida o orador, no debate, começando por ler a seguinte

Moção de ordem

A Camara, reconhecendo que o projecto em discussão representa apenas um louvavel esforço de reorganização do ensino de pharmacia, e não traduz uma remodelação completa, em harmonia com o progresso

das sciencias, as necessidades da profissão e as exigencias dos interesses publicos, applaude, todavia, este esforço inicial, convida o Governo a proseguir no melhoramento dos serviços pharmaceuticos, e continúa na ordem do dia. = O Deputado, *Lima Duque*.

Apraz-lhe muito saudar o Sr. Ministro do Reino por ter dado, a este projecto, tudo o que um estadista pode dar; mas, analysando-o, vê-se forçado a ser manifestamente contrario a algumas das suas disposições; que elle, orador, se propõe apreciar, absoluctamente despedido de espirito partidario.

No momento actual, a medicina legal e a hygiene publica vão num caminho de prosperidade, que nos fazem conceber grandes esperanças de um futuro condigno, debaixo d'esses dois pontos de vista. A medicina colonial tambem já mereceu o applauso das duas casas do Parlamento.

Quanto á pharmacia, inicia ella, hoje, os seus primeiros passos no caminho do progresso; e, ao fallar-se nestes dois assumptos, não podem deixar-se no olvido os nomes dos estadistas que a elles estão ligados: José Luciano de Castro, José de Alpoim, Hintze Ribeiro e Teixeira de Sousa.

Folga tambem de ver presente o Sr. Ministro da Guerra, porquanto, tratando-se d'esta especialidade, deseja perguntar, quando se realizarão as promessas, que S. Ex.^a tem feito, de reformar os serviços de saude militar. Sem a organização dos serviços de administração militar e dos de saude, não ha reorganização possivel do nosso exercito.

A medicina militar está, a seu ver, completamente ao abandono; isto leva-o a dizer ao Sr. Ministro da Guerra que, se não poder remodelar, como deve ser, á altura do exercito, todos os serviços de saude, por completo, ao menos dê ingresso, aos medicos, no corpo

de saude militar, com uma feição característica e racional.

Não se alongará em descrever o que é, no nosso pais, o ensino e pratica de pharmacia, que tão bem e brilhantemente foi descripto pelos illustres oradores, que o precederam neste debate. Apenas dirá que, a seu ver, a pharmacia deve elevar-se ao nivel da sua irmã a—medicina—; como que deve considerar-se o mais poderoso auxiliar do medico; e todavia, hoje, no seculo XX, a pharmacia encontra-se numa situação verdadeiramente desprezível.

Entende elle, orador, que o projecto de lei, que se discute, pecca, no que respeita ao curso superior de pharmacia, em ser verdadeiramente deficiente, sendo ao mesmo tempo demasiado, no que toca ao curso profissional, na sua preparação secundaria. Para o comprovar, cita o que se passa em outras nações.

Com respeito, principalmente, ás que teem o curso superior de pharmacia, pode ver-se que as cadeiras, que são proprias dos dois annos de curso, não comprehendem todos os assumptos que se devem estudar na pharmacia.

Não concorda com a opinião do sr. Moreira Junior, de que se deve crear apenas uma escola e não tres, como propõe o projecto. Parece-lhe mesmo que isso seria contraproducente, porque, quanto menor é o numero de escolas, menor é a frequencia.

Melhor seria então a existencia das escolas annexas, que, comquanto não satisfaçam os desejos da classe, alguma cousa conseguiram de util.

Sente não estar de accordo com a representação enviada ao Parlamento pela associação pharmaceutica, no ponto em que pede que aos profissionaes que saiam da escola de Coimbra, seja concedido o grau de bacharel.

Não comprehende a utilidade d'este pedido, que só pôde explicar por uma vaidadesinha e essa mesma mal repartida.

A respeito de diplomas acha bom que apenas seja um e não dois; parece-lhe, todavia, exagerada a preparação exigida no artigo 6.º; tanto mais que no artigo 20.º apparece uma nova classe para quem as exigencias são menores e differentes.

Dois annos de pratica, conforme é estabelecido no projecto é perfeitamente phantasmagorico e ficticio; melhor lhe parece que em lugar de dois annos de curso complementar do lyceu, se alargue a pratica.

Tambem é sua opinião que a pratica, só pode dar bom resultado, quando feita depois do exame final, ainda que seja apenas de seis meses, findos os quaes se deve então entregar o diploma ao interessado.

Discorda completamente do projecto no que elle se refere ao curso auxiliar de toxicologia e acha preferivel o ensino de chimica toxicologica, devendo o respectivo laboratorio ser installado junto da *Morgue*.

Outras considerações podia ainda fazer, mas como já justificou as principaes emendas que vae mandar para a mesa, vae terminar a sua critica ao projecto; não o fará, porem, sem primeiro convidar o Sr. Presidente de Conselho a que acompanhe a reforma do ensino de pharmacia com medidas de regularização, tendentes a evitar que o pharmaceutico soffra a concorrência do droguista e do merceeiro.

Se assim não fizer, em vez do levantamento do nivel da classe, amesquinha-la-ha, porque ha de dar-se a falta de profissionaes e então melhor seria não tocar no que existe.

Conclue mandando para a mesa a seguinte

Proposta de emendas ao projecto n.º 20

Artigo 3.º:

Substituir as palavras «curso auxiliar de toxicologia» por «curso de chimica toxicologica».

Artigo 5.º:

§ 2.º O exame só poderá ser feito depois de seis meses de pratica assidua no dispensatorio pharmaceutico respectivo, pratica realizada em seguida á approvaçãõ do 2.º anno do curso de pharmacia.

Artigo 14.º:

Substituir este artigo pelo seguinte :

Artigo 14.º A 1.ª e 2.ª 3.ª cadeiras serão regidas pelos lentes cathedraicos das escolas de pharmacia, e o curso de chimica toxicologica pelo chimico analysta do conselho medico-legal da respectiva circumscripção, tendo como adjuncto o lente substituto da escola de pharmacia, que preleccionará sobre legislaçãõ pharmaceutica.

§ unico. O chimico analysta perceberá uma pequena gratificaçãõ, arbitrada pelo Governo, para a regencia do curso.

Artigo 15.º — Adicionar o seguinte:

§ 1.º O laboratorio de chimica toxicologica será installado na *Morgue* junto á respectiva escola ou faculdade medica. A dotaçãõ que competia ao laboratorio será entregue pelo thesoureiro da escola ou faculdade medica ao director da *Morgue*, para ser adicionado á dotaçãõ orçamental da *Morgue*.

Artigo 18.º :

Addicionar ás palavras «continente do reino» o seguinte: «com mais de tres annos de exercicio profissional bem comprovado».

Artigo 20.º — Eliminado.

Artigo 21.º:

Supprimir o § unico.

Substituir as palavras «cinco annos» por «tres annos».

== *Lima Duque*.

Foi admittida.

Lida a moçãõ, foi tambem admittida, ficando em discussãõ com o projecto.

(*Continua*)

VARIÉDADES

Dr. Cunha Bellem

Dizer que este illustre coronel-medico e socio honorario da nossa Sociedade, é estimado por todos os officiaes do exercito, e verdadeiramente querido dos que fazem parte dos corpos de saude, seria superfluo, depois de tantas manifestações que se têm feito a S. Ex.^a E a ultima, realisada hontem, 19 de setembro, data do seu alistamento no exercito, foi muito significativa, e bastante provou as sympathias que tem, porque todos, medicos, pharmaceuticos e veterinarios, bem o patentearam.

Que grande lição foi para muitos a homenagem prestada, que nos deixou as melhores recordações, porque ali, naquelle acto, não havia medicos, veterinarios ou pharmaceuticos; havia apenas camaradas amigos, constituindo uma só familia, e todos os seus membros o que procuravam era ser agradaveis uns a outros.

Mas, como não havia de acontecer isto, tendo por chefe um homem tão sympathico e bondoso, e ao mesmo tempo disciplinador, em que a sua figura se impõe, pelo respeito que a todos infunde. Não esse respeito forçado, que derive da sua elevada posição; mas pelas suas nobilissimas qualidades, pelo seu genio activo, trabalhador, é sempre o primeiro no cumprimento dos deveres, e portanto a indicar-nos o caminho a seguir.

Ora, com tal chefe, não admira que os officiaes dos corpos de saude, sejam amigos e constituam uma só familia.

Com effeito, os seus exemplos têm fructificado, e a começar no sr. dr. Carlos Moniz Tavares, tenente-coronel medico, homem tambem de verdadeiro saber, e que tem um coração nobre, em quem, durante a nossa já longa carreira militar, só temos notado provas de

affecto e de grande sympathia pelos pharmaceuticos; e passando aos novos vîmos que o dr. Manuel Valejo, capitão-medico, durante o tempo em que foi redactor da Medicina Militar, muito escreveu de interessante para os pharmaceuticos militares, advogando-lhes a sua causa, e chamando-nos á liça.

Referindo-nos ainda aos mais novos, temos o dr. Manuel Gião, tenente-medico, que já deu provas de ser verdadeiro amigo dos pharmaceuticos.

Citâmos só estes nomes, pela estreiteza do espaço de que dispomos, porque amigos nossos, são todos os medicos militares. Optimo fructo, pois, da semente que o nosso illustre consocio lançou á terra.

A manifestação de hontem, começou por uma surpresa, muito agradável: o recebimento de um folheto, do nosso querido amigo dr. Manuel Valejo, escripto com mão de mestre, em que aprecia o sr. dr. Cunha Bellem, como homem, como escriptor e politico, e principalmente como medico militar. Muito bem, e aqui lhe agradecemos a sua boa offerta.

O que se passou no banquete, consta dos periodicos, que a falta de espaço não nos deixa reproduzir; mas não devemos deixar de agradecer novamente aos srs. drs. Cunha Bellem, Barros da Fonseca, Moniz Tavares, Salvador de Brito, Jacintho da Costa Miranda, Valejo, Villas Boas, Carlos França, etc., etc. as provas de sympathia que nos testemunharam, e aos nossos collegas, Sebastião Antonio Delrisco e Augusto Pereira da Silva, captães, que tambem estavam presentes.

Eis o brinde que fizémos:

Meus Senhores:

«E' certo que o nosso illustre coronel, o ex.^{mo} sr. dr. Cunha Bellem, tem, desde que entrou no exercito, empregado os seus esforços, os recursos que lhe ha for-

necido a sua privilegiada intelligencia, em favor da corporação que s. ex.^a tanto honra, contribuindo para lhe augmentar o seu reconhecido prestigio, para aperfeiçoar os serviços de saude, e sendo, portanto, util ao exercito e ao país.

Mas tambem é certo, meus senhores, que o nosso glorioso chefe nunca esqueceu os outros officiaes, que mais ou menos estão ligados ao serviço de saude, e que a todos desejava e deseja ser util.

Com effeito, quem conheceu a Gazeta dos Hospitaes Militares, sabe bem, que s. ex.^a com sinceridade, e com enthusiasmo empregava a sua boa penna em defesa do que podésse interessar-lhes.

Nas reuniões a que eu tenho tido a honra de comparecer, vi que sempre havia de achar meio ou oportunidade para proferir palavras que podessem elevar as classes ali representadas, dirigindo-se, portanto, sempre aos pharmaceuticos.

E isto não eram simples cumprimentos, palavras amáveis, que apenas exprimissem um simples desejo, o que já merecia agradecimento. Mas era mais do que isto, porque s. ex.^a, no parlamento, provou com factos, com um projecto de lei, quanto era amigo dos pharmaceuticos, e por isso eu, meus senhores, assim como todos os pharmaceuticos militares, que tanto devêmos a s. ex.^a, nos associâmos com immenso jubilo, á merecida homenagem que se presta ao homem que é uma gloria da medicina militar portugueza, como seria de qualquer outro país, e brindo pelo ex.^{mo} sr. dr. Antonio Manuel da Cunha Bellem.»

F. DE CARVALHO.

PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 14 de junho de 1904

Presidencia do sr. Francisco de Carvalho

Socios presentes : — Srs. Francisco de Carvalho, João Mendes Carreiro, J. A. Cysneiros de Faria, José Pedro Estanislau da Silva, Domingos Francisco da Silva Nogueira, José Nunes, Ismael Pimentel, Aurelio Rego, Antonio Alberto Marques, Jayme Tavares, Manoel Fernandes Pessoa, Bernardo Dias, Matheus Soares das Neves, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Joaquim Alves Christovão Pinheiro, Manoel Valente Serrano, Felipe Valladas Preto, Maximiano Souza Leitão, José Ferreira Fazenda, Antonio Cesario de Almeida Alvès, Tebar de Oliveira, Antonio José da Costa, Paschoal José de Moura, Jayme José da Costa e Antonio de Pina Oliveira.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. Pimentel diz que sendo a primeira vez que vem á Sociedade Pharmaceutica, depois das ultimas eleições dos corpos gerentes, felicita agora a mesa pela sua eleição, e que aproveita a occasião para pedir á nova commissão de redacção do jornal da Sociedade, que, daqui, em deante, o jornal se ocupe de assumptos, exclusivamente, relativos a interesses da Sociedade.

Pergunta tambem se a mesa se fez representar na reunião da Liga da Paz.

O sr. Presidente agradece as felicitações dirigidas á mesa pelo sr. Pimentel. Com respeito ao Jornal da Sociedade, declara que os artigos são sempre assignados por quem os escreve, que assume a sua responsabilidade e que a assembleia reelegue a mesma Commissão, o que prova que tem a confiança da Sociedade.

E, emquanto á reunião da Liga da Paz, respondeu

que já na sessão anterior disséra que não tinha podido ir, mas que havia agradecido o convite.

O sr. Presidente aproveitou estar no uso da palavra para participar á assembleia, que não estando ainda fechadas as contas do anno transacto, talvez fosse conveniente eleger mais tarde a respectiva commissão revisora; mas como a lei manda que ella seja eleita na segunda sessão do mez de junho, por isso consultava a assembléa.

O sr. Pimentel propõe que a commissão seja eleita mais tarde, quando as contas estiverem promptas, marcando então o sr. Presidente dia para a sua eleição, o que foi approvedo.

O sr. Presidente ainda participa o fallecimento d'um parente do nosso collega de Muge, o sr. Ezequiel dos Santos Pacheco, e pede que seja exarado na acta um voto de sentimento, o que foi approvedo.

Passando-se á ordem do dia, fáz-se a leitura da 2.^a conclusão do parecer sobre associações de soccorros mutuos.

O sr. Estanslau da Silva declara que sendo elle o unico membro da commissão presente, não pode assumir a responsabilidade de qualquer emenda que a assembléa queira fazer, e que talvez fôsse melhor adiar-se a discussão.

O sr. Bernardo Dias diz que a assembleia está constituida, e que o facto de a commissão estar em minoria não impede que se discuta o parecer.

O sr. E. da Silva responde que não se referiu a maioria ou minoria; o que disse foi que sendo o unico membro da commissão presente, tem escrupulos em resolver só por si,

O sr. B. Dias insiste pela discussão e faz o seguinte requerimento.

Requeiro que seja discutido o parecer dado para ordem da noite.—Assignado, Bernardo Dias.—Foi admitido, votado, e approvedo.

O sr. 1.º secretario torna a lêr a conclusão do parecer, que o sr. Presidente submete á discussão.

O sr. Bernardo Dias faz varias considerações sobre o assumpto, concluindo por julgar impossivel a fiscalisação e verificação das contas, depois de pagas: julga preferivel pedir um recibo no acto de entregar o receitauario. Entende que forçar as associações a pagarem até ao dia 20, será um absurdo, porque a maioria, apesar de bem organisadas, não têm casas bancarias e as suas receitas não entram regularmente.

Com respeito á suppressão das consultas nas pharmacias, entende que nem se deve tocar nesse assumpto.

Acha por isso que a 2.ª conclusão não tem razão de existir.

O sr. Jayme Tavares entende que o parecer, em theoria, é justo, louvando a commissão que acertadamente o elaborou. O facto de accumular beneficios sobre uns, deixando outros privados d'elles, não é justo e não tem razão de ser, portanto o parecer é muito aceitavel.

Julga, porém, que se supprimissem as consultas das pharmacias, não faria com que o receitauario se espalhasse por todas equitativamente, que seria absorvido pelas grandes pharmacias; e que alem d'isso já de ha muito que as associações pensam em organisar cooperativas, e d'este modo ficariam a fornecer-se das pharmacias sómente as classes remediadas, que procurariam as pharmacias de nome, deixando as mais pequenas em precarias circumstancias; entende, por isso, que a discussão do parecer vem avivar ideias prejudiciaes á nossa causa, e que seria muito mais vantajoso que se tratasse da reforma do exercicio profissional.

O sr. Costa Gomes felicita a mesa pela sua eleição, e entrando no assumpto que se discute, louva a commissão pela boa vontade com que tem trabalhado, mas acha que o seu parecer não resolve a questão.

Entende que as consultas das associações não devem ser dadas nas pharmacias; que, porém, a Sociedade Pharmaceutica não deve pedir a sua supressão, porque o pharmaceutico não tem ainda as garantias necessarias para arrostar com tal pedido. É preciso que o pharmaceutico, a quem se exigem sacrificios, tenha garantias que o compensem. A Sociedade não deve, pois, pedir uma coisa que vae levantar desconfiança do publico para com o pharmaceutico.

O sr. B. Dias requer que o n.º 2 do parecer seja votado, por completo, o que foi approvedo.

Sendo posto o n.º 2 á votação foi rejeitado, ficando por isso prejudicada a 3.ª conclusão. Teve segunda leitura a proposta do sr. Fausto de Figueiredo, para que as associações contribuam com 1 0/0 das suas receitas para o thesouro, afim de o governo pagar a quem fiscalise as suas escripturações. Foi rejeitada.

Passou-se á 3.ª parte da ordem da noite; projecto de reforma do exercicio profissional.

Artigo 14.º

O sr. Jayme Tavares diz que os herbolarios vendem cravagem de centeio e outros medicamentos, que a nós pharmaceuticos é prohibido vender sem receita.

O sr. Pimentel parece-lhe inutil discutir este parecer, porque ha já muitas leis que regulam o exercicio profissional e que não se cumprem; que escusado será, portanto, pedir leis novas.

Posto á votação o art. 14.º, foi approvedo.

O sr. Presidente manda lêr e pôe á discussão o art. 15.º

O sr. Pimentel repete a argumentação que fez sobre o art. 14.º, e diz mais que as especialidades pharmaceuticas põem em grandes difficuldades a maioria dos pharmaceuticos, sendo depois approvedo o art. 15.º.

Os artigos 16.º e 17.º, foram approvedos.

Sobre o art. 18.º o sr. Pimentel declara que o rejeita, e que não quer mais leis.

O sr. Costa Gomes acha o artigo contrario á liberdade dos pharmaceuticos e por isso o rejeita.

O sr. Jayme Tavares declara que a licença se refere á venda e não á preparação, visto que todo o pharmaceutico póde preparar o medicamento que quizer; o que deseja é legalisar o acto da venda.

O sr. Estanislau da Silva diz que o pharmaceutico está habilitado a preparar e vender medicamentos; o que não póde é formular, e por isso deve sujeitar o seu preparado á approvação do conselho de saude, que é a unica auctoridade competente para o julgar.

Foi approvedo o artigo 18.

O sr. Presidente agradece ao sr. Costa Gomes as felicitações dirigidas á mesa, e dá-lhe a palavra, pedida para antes de encerrar a sessão.

O sr. Costa Gomes apresenta á Sociedade um factó acontecido em França, sobre o qual deseja ouvir a opinião d'alguns collegas.

Diz sua ex.^a que se deu em França um caso de envenenamento, com um medicamento, e que as auctoridades, condemnaram a entidade que substituiu o pharmaceutico na sua ausencia; pergunta, se entre nós ha alguma entidade que possa substituir o pharmaceutico, e se em caso identico tem responsabilidade legal.

O sr. Pimentel diz que entre nós não ha outra entidade legal juncto ao pharmaceutico, a não ser outro pharmaceutico.

O sr. Nogueira é de opinião que um ajudante de pharmacia, com mais de 4 annos de pratica, tem responsabilidade legal dos seus actos, por isso que a lei auctoris-o a substituir, temporariamente, o pharmaceutico.

O sr. Estanislau da Silva entende que o assumpto que se debate é de competencia juridica; mas julga que em qualquer caso o pharmaceutico tem sempre responsabilidade, ainda que attenuada pelas circunstancias que se derem.

O sr. Almeida Alves lê a lei de saúde, na parte que se refere ao assumpto, e conclue por dizer que o ajudante de pharmacia, com 4 annos de practica, tem responsabilidade dos actos ou falta que praticar.

O sr. Presidente declara que a doutrina sustentada pelos srs. Nogueira e Alves, é a unica que julga legal, e como fossem 11 $\frac{1}{2}$ da noite encerrou a sessão.

O 2.º Secretario

JOSÉ ALEMÃO DE MENDONÇA CISNEIROS FARIA

Termo do sorteio realizado em 25 de junho de 1904, de trinta obrigações do empréstimo, para a construção do edificio, a amortisar no 1.º semestre do dito anno.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do anno de mil novecentos e quatro, n'esta cidade de Lisboa, e edificio da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, situado no Bairro Camões, rua da Sociedade Pharmaceutica, pelas sete horas da tarde, achando-se ali reunidos os membros do conselho administrativo da mesma Sociedade, abaixo assignados, e sob a presidencia do sr. Francisco de Carvalho, Presidente da Sociedade, afim de se proceder ao sorteio das trinta obrigações do empréstimo para a construção do edificio, que devem ser amortisadas no primeiro semestre do referido anno de mil novecentos e quatro, tendo sido préviamente convidados, por avisos pessoaes, a assistirem a este acto, todos os obrigacionistas residentes em Lisboa, dos quaes se verificou estarem presentes quatro destes, que tambem assignam este termo, e sendo apresentado pelo Thesoureiro da Sociedade, o sr. Antonino Alves Barata, um embrulho de papel, lacrado e sellado com

um timbre antigo da Sociedade, e com um rotulo escripto, indicando que o mesmo embrulho continha um sacco de linhagem, no qual se haviam guardado os cartões correspondentes aos numeros das obrigações que podiam ser sorteadas, tendo o referido rotulo a data do ultimo sorteio, effectuado em vinte e cinco de junho de mil novecentos e tres, e a rubrica de todos os vogaes do conselho administrativo e obrigacionistas que assistiram a todos os actos do dito sorteio; e tendo o Ex.^{mo} Sr. Presidente quebrado o sello do referido embrulho e procedido á abertura do sacco de linhagem nelle contido, verificaram todos os vogaes do conselho e obrigacionistas presentes, que no mesmo sacco se encontravam os talões indicados no rotulo, e procedendo-se á sua contagem se verificou existirem quatrocentos e dezeseis cartões numerados, declarando o sr. Presidente nesta occasião que, se acaso no sorteio a que se ia proceder, sahisses os numeros trezentos e vinte e oito e trezentos e vinte e nove, estes não deviam ser aproveitados, por corresponderem aos numeros de duas obrigações offerecidas pelo seu possuidor á Sociedade posteriormente ao primeiro sorteio.

Tendo sido depois lançados numa urna os quatrocentos e dezeseis cartões, e depois de bem misturados, foi chamado á sala das sessões do conselho, onde se procedeu ao sorteio, um menor, afim de tirar da mesma urna os trinta numeros que deviam ser sorteados; e procedendo-se assim, o mesmo menor entregou, successivamente, ao sr. Presidente trinta cartões, que se verificou terem os seguintes numeros pela ordem porque foram extrahidos, a saber: — trezentos e quarenta e quatro — trezentos e oitenta e seis — sete — quatrocentos e vinte e tres — quatrocentos e sete — oitenta e sete — duzentos e vinte e cinco — setenta e oito — trezentos e trinta e um — trezentos e quarenta e nove — duzentos e noventa e um — setenta e quatro — trinta e seis — quatrocentos e dois — duzentos e sessenta e quatro — tre-

sentos e oitenta e tres — quatrocentos e trinta e um — duzentos e setenta e um — cento e sete — duzentos e vinte e quatro — quatrocentos e setenta e cinco — quatrocento e um — trescentos e cincoenta e cinco — duzentos e noventa e quatro — duzentos e trinta e quatro — trescentos e quinze — quatrocentos e setenta e sete — quatrocentos e cincoenta e sete — quarenta e cinco — quatrocentos e trinta e nove.

Procedendo-se em seguida á arrecadação dos cartões, não sorteados, foram estes guardados no mesmo sacco de linhagem, e os cartões dos numeros sorteados embrulhados separadamente num papel e mettido no mesmo sacco, o qual foi depois fechado e envolvido num embrulho de papel lacrado e sellado com um timbre antigo da Sociedade, escrevendo o sr. João Mendes Carreiro, primeiro secretario, o competente rotulo na parte exterior do mesmo embrulho, indicando o que elle contem, a data do sorteio realisado, e a rubrica de todos os vogaes do conselho administrativo e obrigacionistas que assistiram a todos os actos do sorteio, sendo em seguida entregue ao Thesoureiro da Sociedade, o sr. Antonino Alves Barata, a fim de ficar guardado na Thesouraria.

E de tudo o que, para constar, se lavrou este termo, que vae assignado por todos os vogaes do conselho administrativo e obrigacionistas que estiveram presentes.

OS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Francisco de Carvalho

João Mendes Carreiro

José Alemão de Mendonça Cisneiros de Faria.

Antonino Alves Barata.

OS OBRIGACIONISTAS

Ernesto da Rocha e Castro

Antonio João da Silva

Augusto Simões d'Abreu

Carlos Augusto Lopes.

CHIMICA

Novo meio de distinguir os dois naphthoes¹

O acido iodico, em solução, pôde, segundo affirma E. Vicente, servir para differenciar os dois naphthoes.

Com o naphthol α , o soluto dá um precipitado flocoso, branco amarellado, que se córa rapidamente de violeta.

Com o naphthol β , obtem-se um precipitado que adquire pouco a pouco coloração vermelha; pelo repouso, o liquido córa-se de amarello, e o precipitado é vermelho-escuro.

Novo methodo para a dosagem da materia gorda do leite²

Os methodos ordinarios de Soxhlet e de Gerber, para a dosagem da materia gorda do leite, necessitam de apparatus custosos, e exigem muito tempo.

Bonnema descobriu um novo methodo, que consiste em libertar a materia gorda, por meio de lexivia de potassa, retomal-a pelo ether, e separar este pelo methodo recommendado por Rusing, para a dosagem dos alcaloides, servindo-se da gomma adragante.

Com o auxilio d'uma pipetta, introduzem-se, em um pequeno frasco de 100 c. cubicos, 10 c. cubicos de leite, e depois 1 c. cubico de lexivia de potassa (20 grammas de potassa caustica em 100 c. cubicos): agita-se e juntam-se-lhe 25 c. cubicos d'ether; agita-se fortemente durante 5 minutos; em seguida colloca-se o frasco em agua fria e juntam-se 2 grammas de gomma adragante; esta absorve a agua e accumula-se, enquanto

(1) Por ter sahido errada, em o numero anterior, não por culpa da redacção, a noticia ácerca dos naphthoes, por isso a publicamos novamente.

(2) Chemiker Zeitung, second le Repertoire de Pharmacie.

que o ether fica claro e pôde ser decantado; com o auxilio d'uma pipeta tomam-se 10 c. cubicos, que se collocam em uma pequena capsula tarada; evapora-se o ether e secca-se até peso constante; a quantidade de gordura obtida, é a que contém 4 c. cubicos de leite; a quantidade de 100 é obtida, multiplicando-se por 25 e dividindo pelo peso especifico.

Os resultados obtidos são os mesmos que os do processo Gerber.

PHARMACIA

A esterilisação e suas applicações pharmaceuticas — pelo Dr. B. Moreau, professor agregado à Faculdade de Medicina de Lyon

(Continuado de pag. 158)

Não havendo estufas, ha uma que o pharmaceutico tem sempre ao alcance: — o forno do fogão dá cosinha. Aquecendo-o á temperatura necessaria para obter um assado, pôde fazer uma esterilisação. Além d'isso é possivel avaliar facilmente, se a temperatura é sufficiente, envolvendo a substancia a esterilisar em algodão hydrophilo: este toma cor de café com leite, quando a temperatura attinge 180°. E' evidente que este processo só pôde applicar-se quando se trata de productos inatacaveis ainda mesmo a uma alta temperatura.

Quando se trata d'objectos inatacaveis pelo calor, pouco septicos, taes como as lancetas, alfinetes, roilhas de vidro, certos instrumentos, o aquecimento á chama d'uma lampada d'alcool é sufficiente. D'um modo geral, a esterilisação completa pelo calor secco é obtida á temperatura de 160° a 180° durante pouco mais ou menos meia hora. Com uma hora ha certeza absoluta.

N'um meio saturado de vapor d'agua é sufficiente

a temperatura de 120°, mantida pelo menos durante meia hora, para destruir todos os germens.

Mas como o vapor d'agua só póde attingir uma temperatura de 120°, sob pressão, é indispensavel operar n'um autoclave, apparelho de ferro, hermeticamente fechado, que contém um pouco de agua, que se eleva á ebullição; a temperatura attinge 120.°, quando o manometro do apparelho marca uma atmospheria.

Este modo de esterilisação, muito mais rapido, do que o primeiro, exige um apparelho especial de preço elevado, mas que o pharmaceutico póde dispensar, exceptuando na preparação dos pensos.

Ha um outro processo de esterilisação pelo calor, muito mais simples que os precedentes, que tem o nome de tyndallisação, e que deriva do nome do auctor, Tyndall. Consiste em submeter um meio contaminado a aquecimento leve, mas muitas vezes repetido com intervallos, os esporos, unicos que resistem ao primeiro aquecimento: desenvolvem-se pouco e são inteiramente destruidos nos aquecimentos seguintes.

A tyndallisação pratica-se aquecendo a 60.° durante uma hora por dia, e repetindo esta operação quatro dias a seguir.

Este processo dá excellentes resultados para as substancias alteraveis a uma temperatura de 100.°

Temos descripto os principaes methods de esterilisação, e vamos agora examinar os que se devem utilizar para as diferentes preparações pharmaceuticas.

Esterellisação dos productos e das preparações pharmaceuticas

Os diferentes productos que o pharmaceutico deve esterilisar são: objectos de penso, frascaria, certos pós, agua destillada e as soluções aquosas ou oleosas para injecções hypodermicas e para colyrios. Lembrámos que o meio de conservar indemne um objecto esteril-

lisado, é envolvel-o numa camada de algodão hydrophilo esterilizado.

1.º **Objectos de pensos** — Estes objectos podem classificar-se em duas cathogorias, segundo a facilidade que ha em esterilisa-los; os algodões e os gases anti-septicos, esterilisam-se facilmente; outro tanto não acontece com os categuts.

Os algodões e gases, tornam-se estereis, conservando-os pelo menos durante meia hora no autoclave a 120°, num meio saturado de vapor d'agua.

Deve operar-se com algodões e gases já empacotados para evitar as manchas produzidas pelas dobras. Para os categuts, têm sido indicados numerosos meios; effectivamente a esterilisação deve ser feita em condições taes que não altere a sua flexibilidade, resistencia e facultade de reabsorvimento. O methodo que se adopta presentemente é o do Dr. Repin, que consiste em manter o categut, durante uma hora a 120° no vapor d'alcool absoluto. Debuchy, proseguindo neste estudo, aconselhou tratar primeiramente os categuts pelo azotato de prata, e em seguida aquecel-os, uma hora por dia, a 80°. durante oito dias, e conserval-os em oleo phenicado ou em alcool absoluto. Guerbet esterilisa os categuts, desengordurando-os e deshydratando-os previamente, e aquecendo-os em seguida a 140.º no chloroformio, durante meia hora em tubo fechado.

Assim tratados, diz o auctor, que não perdem a sua solidez e retomam rapidamente a flexibilidade pela hydratação.

Esterilisa-se a sêda para pensos por diferentes processos; o methodo de «Schwartz», é muito simples. Consiste em lavar os fios de seda em agua e sabão, depois numa solução de soda a 1 ou a 2 0/0, e introduzil-os em seguida num banho de glicérina á temperatura de 135°-140°. Em seguida ao arrefeci-

mento lavar em agua phenicada a 5 ‰, esterilisar e conservar neste liquido. Nos casos urgentes, á falta de autoclave, podem esterilisar-se os instrumentos de cirurgia, tampões de algodão hydrophilo, gazes, etc., mantendo-os durante meia hora em ebulição na agua phenicada a 1 ‰. Conservam-se em frascos esterilizados e fechados com um tampão d'algodão hydrophilo.

2.º Frascaria. — A esterilisação dos frascos faz-se muito simplesmente; adapta-se ao gargalo do frasco um forte tampão d'algodão hydrophilo e mantem-se durante uma hora a 130º o minimo, numa estufa de oleo ou de ar.

Não havendo estufa pôde servir um forno de fogão de cosinha aquecido, como que para fazer um assado. Pode calcular-se a temperatura pela côr do algodão que cerca o gargalo do frasco. Quando o algodão tomar côr de café com leite, é porque a temperatura, é sufficiente. Deve haver todo o cuidado em conservar a porta do forno fechada, de contrario o algodão inflamar-se-ha. Depois do tempo necessario, apaga-se a estufa, mas sem tirar o frasco, pois um arrefecimento brusco poderia partil-o; em seguida conservando-se o algodão, envolve-se duplamente em papel e guarda-se ao abrigo do pó. Este fica assim indefinidamente esterilizado.

Para as rolhas de cortica e pipetas de vidro destinadas ás analyses bacteriologicas, envolvem-se em algodão, depois em papel e conservam-se a 180.º, uma hora.

É indispensavel que o pharmaceutico esteja antecipadamente prevenido com frascos de differentes tamanhos, funis, rolhas, etc., tudo devidamente esterilizado. Em caso contrario, eis dois processos, que, sem serem perfeitos, dão todavia bons resultados. O primeiro consiste em conservar o frasco e a rolha em agua em ebulição durante 20 minutos. Deixam-se arrefecer, conservando-os na mesma agua, e podem utilizar-se

em seguida. No caso de se não dispôr de tempo, podem-se fazer percorrer as paredes do frasco com alguns centímetros cubicos d'acido sulfurico puro, lavando-o em seguida em abundante agua. Pode-se conservar tambem o frasco durante alguns minutos numa solução de permanganato de potassio a 1 ‰, mas este methodo tem o inconveniente de manchar as paredes do frasco, pois que se forma o oxydo de manganez, o qual poderia dissolver-se em contacto com um liquido acido. Estes processos só são uteis em caso d'urgencia, pois que não dão uma esterilisação perfeita.

3.º **Pós** — Os pós mineraes seccos são pouco favoraveis ao desenvolvimento dos germens; o mau habito que alguns pharmaceuticos têm de os conservar em frascos destapados, guarnecidos simplesmente com uma capsula metallica, faz com que elles recebam frequentemente pó; comprehende-se, pois, que é necessario esterilisa-los antes de os applicar no penso das feridas. Só o pó não é alteravel pelo calor, como por exemplo o acido boricó, o oxydo de zinco, o talco, introduz-se num cadinho a que se adapta um tampão d'algodão e mantem-se uma hora a 120.º, numa estufa ou num forno de fogão de cosinha. Conserva-se no frasco o tampão d'algodão. É preferivel, em vez de se esterelisar uma certa quantidade de pó, num mesmo frasco, preparar serie de frascos mais pequenos; evita-se assim a contaminação que necessariamente se dá, quando se abre frequentes vezes o mesmo frasco. Se a substancia é alteravel pelo calor de 100.º a 120.º applica-se a thyndallisação; isto é, aquece-se uma hora por dia, a 160º, e repete-se durante quatro dias seguidos.

O pó de talco esterilizado é hoje d'um emprego tão frequente, que todo o pharmaceutico deve tel-o preparado antecipadamente.

4.º **Agua destillada** — A esterilisação da agua des-

tillada é facil. Pode fazer-se a frio filtrando simplesmente a agua pela bugia de porcelana, com ou sem pressão, e receber depois o liquido filtrado num frasco esterilizado a cuja bocca está adaptado um tampão de algodão devidamente esterilizado.

Não deve esquecer que estas velas exigem uma limpeza frequente e devem ser registadas logo que apresentem a menor fenda. E' mais simples manter a agua em ebulição durante um quarto de hora e conserval-a em frascos esterilizados, de tamanho medio, fechados com algodão esterilizado. Não se deve esterelisar a agua destinada ás preparações pharmaceuticas pelos methodos que se usam para agua de beber, taes como a adição de permanganato de potassa, de permanganato de cal, que deixam sempre na agua uma certa quantidade de producto chimico.

6.º **Soluções aquosas e oleosas** — A esterilisação das soluções aquosas para injecções hypodermicas e para colyrios, constitue hoje uma operação corrente, da qual o pharmaceutico não pode eximir-se sob pretexto algum.

A injecção de um liquido septico sob a pelle, pode produzir picadas dolorosas, provocar abcessos muitas vezes graves e endurecimentos.

Em opposição a esta ideia poderiam dizer que outr'ora não se esterelisavam as soluções e que ainda em os nossos dias muitos pharmaceuticos dispensam isso sem grande prejuizo, diz-se, para os doentes. E' certo que a agua destillada e os diversos medicamentos que se empregam em injecções sub-cutaneas, constituem meios pouco favoraveis ao desenvolvimento dos germens; por consequencia, na maior parte dos casos, as soluções não esterilizadas são pouco septicas; no emtanto, não obsta a que um certo numero de casos de phlegmões, de lymphangites, endurecimentos, sejam evidentemente produzidos pelas injecções hypoder-

micas não esterilizadas. É fácil de conceber que, se em rigor a água distillada e os productos chimicos são pouco susceptiveis de serem contaminados, o mesmo não se dá com o almofaris necessario para a dissolução, funil para a filtração e o frasco respectivo, que estão sempre mais ou menos expostos. Os meios a empregar para a esterilisação destas soluções variam segundo são ou não alteraveis pelo calor.

O aquecimento no autoclave, a 120.º, parece ser o melhor processo, mas ainda assim, apresenta o inconveniente de produzir nalguns casos uma modificação na constituição chimica dos corpos em dissolução. Assim é, que, a solução de chloridrato de morphina submetida ao autoclave a 120.º, se transforma em apomorphina, possuindo propriedades inteiramente diferente da morphina.

Todavia, repetimos, este processo não é pratico, pois, que a maior parte dos pharmaceuticos não possuem autoclave. Quando se trata de soluções inalteraveis a 100.º, podemos empregar dois processos.

1.º introduz-se a solução filtrada no frasco previamente esterilizado; rolha-se, e segura-se a rolha com um fio disposto como para as limonadas purgativas gasosas, e colloca-se o frasco num banho-maria que se eleva á ebulição conservando-se assim durante meia hora. Deixa-se em seguida arrefecer lentamente. Este processo é excellente e tambem o mais pratico; no entanto, pode produzir-se a ruptura do frasco, devido á força de expansão do vapor d'agua no interior do mesmo, mas é raro.

2.º Póde introduzir-se ainda a solução no frasco esterilizado, marcar no frasco o nivel do liquido, adaptar-lhe um tampão d'algodão esterilizado, e levar em seguida á ebulição, por meia hora, como no processo antecedente. Se ha perda de liquido, restabelece-se o nivel com agua esterilizada e rolha-se. Este processo

não produz as consequências do antecedente, isto é, a ruptura do frasco. Estes dois processos convêm para a maior parte das soluções, para colyrios ou injecções hypodermicas, taes como as soluções de chlorhydrato de morphina, cafeina, sulfato d'atropina, saes de quinina strychnina, arrhenal, cacodylato de sodio, saes de mercurio, saes mineraes, etc. Querendo conserval-os muitos dias, ou preparal-os antecipadamente, é util, no ultimo caso, adaptar ao gargalo e rolha do frasco um tampão d'algodão esterilizado. Para os soros artificiaes, como a quantidade a injectar é algumas vezes consideravel, um aquecimento a banho maria, é sufficiente, sendo preferivel neste caso o aquecimento a 120.º no autoclave, mas não havendo, procede-se como para as injecções hypodermicas. Quando a substancia se altera por um aquecimento continuo a 100.º, o que acontece com o chlorhydrato de cocaina, que se decompõe em ecgonina e acido benzoico, e com o sulfato d'eserina, faz-se a solução em agua esterilizada, filtra-se sobre papel préviamente lavado em agua distillada fervente, leva-se rapidamente á ebulição e introduz-se num frasco esterilizado que se tapa com um tampão d'algodão aseptico, e depois de arrefecer com uma rolha esterilizada.

(Continua)

MANOEL COUTINHO ROSA

VARIEDADES

Escolas de Pharmacia

Ainda não contam bem dois annos de existencia, e já d'ellas sairam no anno lectivo findo, alumnos distinctos, que hão de honral-as, na vida pratica, com os serviços que prestarem ao país.

Na escola de Lisboa, alem do sr. Raul Lupi Nogueira, — que apresentou todos os preparatorios exigidos

pela nova lei, que é um moço sympathico, e cremos que será tambem um dos esteios da Sociedade Pharmaceutica, porque apenas obteve o seu diploma do curso superior de pharmacia, onde foi muito bem classificado, entrou logo para socio, e mostra-se-lhe dedicado—, matricularam-se igualmente dois pharmaceuticos, srs. Fernando Pereira e Ernesto da Rocha e Castro, aquelle já nosso consocio dalguns annos, e este deve sel-o brevemente, em vista de uma proposta que o sr. Lupi Nogueira apresentou.

Consta-nos que estes nossos collegas tambem deram sempre muitas boas provas, e que honraram a classe e a escola que os approvára.

Da Escola de Coimbra, só sabemos que igualmente saíram alguns pharmaceuticos do curso superior.

Na Escola do Porto, em o numero dos approvados, figura um nosso consocio honorario, vindo a seu respeito uma apreciação muito honrosa no periodico o «Norte», que gostosamente transcrevemos. E' a seguinte :

Pharmaceutico distincto

«Com a elevada classificação de distincto, com 16 valores, no seu exame final da Escola de Pharmacia do Porto, terminou ha dias o seu curso superior de pharmacia, o nosso velho amigo e conceituado pharmaceutico portuense sr. Francisco Ferreira da Silva.

«E' o primeiro pharmaceutico estabelecido no Porto que se habilitou com o Curso Superior de Pharmacia.

«Tendo feito exame de pharmacia com approvação plena na Escola Medica d'esta cidade em 1878, prestou sempre a sua cooperação á reforma do ensino pharmaceutico, effectuada em 1902, e apezar dos seus 24 annos, seguidos dia a dia, de exercicio profissional, matriculou-se como alumno da Escola de Pharmacia do Porto, onde recebeu o justo premio da sua applicação.

«Profissional consciencioso, acompanhando sempre o

progresso da sua profissão, julgou do seu dever matricular-se na Escola de Pharmacia do Porto, afim de estudar cadeiras que constituíam uma novidade no ensino pharmaceutico, principalmente a 2.^a — Pharmacia chimica, analyses microscopicas e chemicas applicadas á medicina e á pharmacia, e a 4.^a — Analyses toxicologicas, chimica legal, alterações e falsificações dos medicamentos e alimentos.

«Foi a vontade de saber que impelliu o sr. Ferreira da Silva a matricular-se na Escola de Pharmacia, do Porto, pois o seu credito profissional já estava firmado como o provam a clientella da sua pharmacia, as altas recompensas obtidas em exposições nacionaes e estrangeiras, pelos seus productos pharmaceuticos largamente applicados e honrosamente attestados por professores e medicos de todas as escolas do reino.

«Felicitando o nosso velho amigo sr. Ferreira da Silva, felicitamos tambem sua filha e ajudanta sr.^a D. Maria Julia Ferreira da Silva, pharmaceutica pela Escola de Pharmacia do Porto, onde foi alumna».

E' louvavel o proceder dos nossos collegas, e têm razão de seguir o novo curso.

O pharmaceutico que, realmente, quizer, com verdadeiro conhecimento de causa, acompanhar o progresso da nossa sciencia, faz bem em se matricular, em qualquer das Escolas de Pharmacia.

Colhe nellas novos elementos, indispensaveis a um bom profissional, porque o estudo da chimica pharmaceutica, analyses chemicas e microscopicas; toxicologia, chimica legal, alterações e falsificações de medicamentos e alimentos, acompanhados de pratica no laboratorio, torna o pharmaceutico apto a desempenhar novas funcções.

Com effeito, ninguem ignora que têm vindo muitos estrangeiros para diversas escolas e laboratorios, pelo

motivo de não haver em Portugal pessoal sufficiente para desempenhar os logares de chimicos analyistas.

Pois, com o novo curso de pharmacia, cessou tal falta, e os pharmaceuticos habilitados com o curso superior de pharmacia devem ir sendo despachados para as vagas que forem apparecendo nas cadeiras da sua especialidade das Escolas Industriaes, e para os logares de chimicos adjuntos ás alfandegas e dos outros laboratorios dependentes dos ministerios do reino e da fazenda.

E' questão de patriotismo, de grande economia, e ao mesmo tempo um acto de justiça.

Felicitemos os collegas, que, instruindo-se, honram a classe e o país, que tambem os deve elevar, e recompensará os seus esforços.

Mastique para aquarios

Necessita-se algumas vezes, para lutar e vedar as juntas das vidracas dos aquarios, de um betume que pegue bem, e produza bom effeito rapidamente.

Eis duas formulas, que *La Nature* apresenta como boas, para o fim citado.

Primeira formula :

Cré.	6
Gesso.	3
Areia branca, fina.	3
Lithargyrio.	3
Resina em pó fino.	1

Mistura-se tudo, muito bem, com um bom verniz de modo a formar mastique plastico e homogenio.

Segunda formula :

Gesso.	2
Cré.	2
Lithargyrio.	2
Resina em pó fino.	1

Mistura-se com oleo de linhaça fervido, e amassa-se bem.

SOUSA TELLES

Foi sobremaneira significativa a commemoração funebre realisada no dia 6 do corrente, no cemiterio occidental, assignalando o primeiro anniversario do fallecimento do illustre pharmaceutico João José de Sousa Telles.

A assistencia, que era bastante numerosa, ouvida a missa resada na capella do referido cemiterio, dirigiu-se para junto do jazigo, onde repousam os restos mortaes de Sousa Telles, juncando-o de flores. Estavam alli representantes de quasi todas as corporações, a que o nosso saudoso collega pertencera, os quaes, usando da palavra em termos repassados de sentimento e de justiça, vibrantemente enalteceram as qualidades que diademavam o character de tão ex prestigioso cidadão.

Abriu a serie dos discursos o primeiro secretario da Sociedade, que escreve esta noticia, seguindo-se-lhe os srs. Simões d'Almeida, que fallou em nome do Asylo Officinas de Santo Antonio; Pinheiro de Mello, pelo Asylo de S. João; Antonio Joaquim d'Oliveira, pelo Albergue dos Invalidos do Trabalho; Feliciano d'Azevedo, pela Associação de Soccorros Mutuos Carlos José Barreiros, e João Joaquim Antunes Rebello, pelo Mealhinho das viuvras e orphãos dos operarios que morrerem de desastre no trabalho.

Publicâmos em seguida o discurso que proferimos, como representante da Sociedade:

Meus senhores:

E' volvido um anno depois que neste mesmo lugar, quando resvalava á eterna nudez do sepulchro o cadaver do venerando Sousa Telles, eu proferi, em nome

da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, algumas simples palavras de sentida homenagem, pela memoria de tão distincto ornamento da classe a que me honro de pertencer.

Hoje, como então, é sincera a magoa com que deploro o aniquilamento de tão preciosa existencia é verdadeiramente sentido o luto da minha saudade.

E' que Sousa Telles, alma feita de pureza, inclinada á receptividade de todos os ideaes generosos, cerebro luminoso e pujante ao mesmo tempo que inspirado artista da palavra, gravou no espirito de todos que o conheceram e ouviram os primores da sua accurada eloquencia, indelevel recordação dos seus bellos hymnos de concordia e d'amor.

D'indole ternamente humanitaria, pensou nas tristezas e desventuras dos humildes, que a fatalidade attinge e, numa crusada heroica e sublime, de sorriso nos labios e a esperanza no coração, lá foi um dia peregrinando pelas almas sensiveis a colher as bases para a construcção d'um dos mais bellos monumentos, que em Portugal attesta a grandeza da piedade christã—o Mealheiro das viúvas e orphãos dos operarios que morrerem de desastre no trabalho.

Esta instituição merecia particular disvello a Sousa Telles, e enquanto ella existir a sua memoria será carinhosamente glorificada.

Ah! mas como confrange a alma lembrar-se a gente que este heroico peoneiro do bem, indefesso navegante d'esse mar de luz chamado caridade e amor, baqueou e desapareceu na onda mysteriosa do irreductivel!

Resta-nos a consoladora visão de que é suave e tranquillo o somno que elle dorme.

Após as tempestades da sua vida intensamente affectiva, estancadas para sempre as fontes lacrimosas, tantas vezes abertas em holocausto a infortunios alheios, oh! eu tenho a profunda crença de que a alma deste

justo repousa, serenamente recolhida, no seio augusto de Deus!

Meus senhores:

Ha um sentimento que, a meu ver, sobreleva todos os outros: é a gratidão.

Palavra reveladora de virtudes extremas congenitas d'almas elevadas, impõe-se pela delicada singeleza da sua alta significação. Ella nobilita quem a firma, e glorifica quem a recebe. Mas quando se desenvolve em manifestações desta ordem, irrompendo da consciencia dos vivos para lembrar a memoria dos que morreram, ainda a gratidão rebrilha com mais fulgor, porque se enthronisa em solio purissimo, inacessivel a subentendidos deprimentes. Por isso avulta a grandeza deste acto, que apresenta uma dupla significação: exprime o nosso carinhoso respeito por um morto querido e destaca uma personalidade illustre, cujo nome ficará indissolúvelmente ligado á existencia de cada uma das corporações, que nós aqui representâmos.

JOÃO MENDES CARREIRO

PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 9 de agosto de 1904

Presidencia do sr. Francisco de Carvalho

Socios presentes:— Srs. Francisco de Carvalho, João Mendes Carreiro, José A. Cisneiros de Faria, Diogo José E. de Carvalho, Fausto Cardoso de Figueiredo, Antonio Maria da Gama Junior, Paschoal de Moura e Jayme José da Costa.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O 1.º secretario, sr. João Mendes Carreiro, leu a correspondencia recebida, entre a qual estava um telegramma do nosso consocio de Coimbra, o sr. José Aure-

liano dos Santos Viegas, em que pedia á Sociedade que secundasse junto das estações competentes uma consulta feita pela Universidade de Coimbra, sobre se devem ou não ser admittidos á matricula do Curso Superior de Pharmacia individuos, que á data da publicação da nova lei não eram ainda Pharmaceuticos.

O sr. F. de Figueirêdo entende que se devem manter as disposições da lei, evitando assim que entrem para a classe pharmaceutica mais individuos, durante o periodo transitorio, com o fim de obterem um diploma superior.

O sr. Jayme Costa é tambem de opinião que se deve manter a lei, para evitar os erros do passado.

O sr. Presidente informou a assembleia de que, realmente, a consulta já havia chegado ao ministerio do reino, e que a Mesa falára com o sr. Caldeira Rebolo, que está servindo de Director Geral de Instrucção Publica, sobre o assumpto, mas sem comprometter a opinião e parecer da Sociedade. Approvou-se que se peça que mantenham a lei.

Tambem se tomou conhecimento d'um telegramma do consocio sr. Martins, pedindo, em nome dos pharmaceuticos da Guarda, que a Sociedade os representasse no funeral do commendador José Tedeschi, não sendo possivel satisfazer-se o pedido por ter sido recebido o telegramma já tarde. Consulta do sr. Raul Ferreira Vidal, de Aveiro, sobre assumptos profissionais: foi enviada á Commissão de Pharmacia.

Officios do sr. Fausto Figueirêdo: um pedindo a cedencia das nossas salas para uma reunião de pharmaceuticos, e outro agradecendo a cedencia que lhe havia sido concedida. O sr. F. Figueirêdo agradeceu tambem verbalmente a cedencia das salas da Sociedade, e perguntou se a questão Bairrão já estava resolvida.

O sr. Presidente responde que tratará novamente do assumpto.

Officio do sr. João José da Costa, sobre o exagero

do que pagam alguns artigos, em vista das pautas alfandegarias, como sulfato de quinina, agua de colonia e apparatus chirurgicos, pedindo á Sociedade que reclame, nas estações competentes, contra isso.

O sr. Presidente informa que realmente o sulfato de quinina não tem razão de ser tributado com tão elevados direitos, mesmo porque a fabrica portugueza deixou de estar em laboração.

O sr. Jayme Costa julga acertada uma reclamação da Sociedade neste sentido.

O sr. Mendes Carreiro é de opinião que são principalmente os industriaes pharmaceuticos, quem devem reclamar contra os factos apontados, e a favor da elevação de alguns productos.

O sr. Presidente propoz um voto de confiança, affirmando que o sr. Mendes Carreiro trate do assumpto, e s. ex.^a informará a Mesa, para esta depois proceder. Foi approvedo.

O sr. Presidente ainda propoz e foi approvedo, que se exarem na acta votos de condolencia pelo fallecimento de pessoa de familia do nosso digno consocio sr. Silva Machado, e do sr. Pedro Fernandes da Cunha.

Tiveram leitura quatro propostas para socios, sendo nomeados socios os srs. Carlos Leopoldino Abreu Lima Cordeiro, de Lisboa; Joaquim Augusto Jorge da Silva, de Portozendo, concelho da Covilhã; Raul Lupy Nogueira, de Lisboa, e Anthero Augusto Leal Marques, de Alemquer.

Passou-se á 2.^a parte da ordem da noite.

O sr. Presidente lamenta não estar em Lisboa, para assistir ao funeral do sr. commendador José Tedeschi, mas que a Sociedade estava representada pelo sr. E. da Silva, illustre vice-presidente. Leu-se uma proposta do sr. J. P. Estanislau da Silva, que foi approveda por unanimidade, e que é do teor seguinte.

Proposta:

Tendo fallecido o nosso illustrado consocio e meritissimo presidente honorario — commendador J. Tedeschi—, proponho como demonstrativo de profundo sentimento e homenagem á memoria do extincto.

1.º Que se lavre na acta um voto do nosso manifesto pezar e se encerre a sessão.

2.º Que seja coberto de crepe por espaço de um anno o retrato de s. ex.^a, que ornamenta uma das nossas salas.

3.º Que seja nomeado, por aclamação, um dos nossos consocios para fazer o esboço biographico e elogio historico do fallecido, reservando este acto para a sessão solemne.

4.º Que de todas estas deliberações se dê conhecimento á ex.^{ma} familia do extincto, por meio de officio.

(a) *José Pedro Estanislau da Silva.*

O sr. Presidente indica o nome do 1.º secretario, sr. J. Mendes Carreiro, para proferir o elogio do commendador J. Tedeschi.

Foi approved por unanimidade.

Encerrou-se em seguida a sessão.

O 2.º secretario

JOSÉ A. DE M. CISNEIROS DE FARIA

Centro de Documentação Farmacêutica

da Ordem dos Farmacêuticos

Reacção do alcool

Grassini publicou ultimamente uma nota sobre a coloração azul, que se produz, quando se lança alcool sobre um soluto de chloreto de cobalto addicionado de sulfocyanureto de potassio.

Esta reacção, porém, já tinha sido indicado por Mo-

rell; e Cotte occupou-se della para a sua these apresentada na Escola de Pharmacia de Montpellier.

Verificou que a coloração azul se manifesta tambem com o aldehyde ethylico; mas não se produz com o aldehyde formico, nem com acido tartrico. Ajuntando-lhe agua oxigenada, esta faz desaparecer a dita côr azul, suppondo Grassini que isto é devido á redução do sal de cobalto.

Mas Cotte julga que se forma uma combinação instavel, que se dissocia com facilidade. O que parece justificar esta interpretação, é que a agua destillada, o chloroformio e o acido acetico destroem, como a agua oxigenada, a coloração azul.

Reacção que permite reconhecer os vinhos brancos resultantes da descoração de vinhos tintos pelo negro animal.

Sabe-se que o negro animal contem um corpo oxydante soluvel em agua; pois deve achar-se este corpo oxydante no vinho branco, proveniente do tinto descorado pelo negro animal. Para isto, A. Bimm emprega como reactivo um composto de 10 centigrammas de di-phénylamina dissolvido em 100 centimetros cubicos d'acido sulfurico diluido a 1:4, adicionado d'acido sulfurico a 66° em quantidade sufficiente para formar um volume de 500 centimetros cubicos. Tomam-se 2 centimetros d'este reactivo, que é limpido e incolor, e lança-se em uma capsula de porcelana de pequeno diametro, para formar no fundo uma camada da espessura de 4 a 5 millimetros: ajuntam-se depois 6 gottas de vinho, que se faz correr ao longo das paredes, de maneira que se estenda na superficie do reagente; verifica-se então, nos pontos de contacto do vinho com o reactivo, uma aureola azul bastante limpida.

Bimm reconheceu que esta reacção produz-se com os

vinhos descorados, que podem readquirir a côr vermelha, por meio do acido chlorydrico, e tambem sobre aquelles que, estando perfeitamente descorados, não readquirem a côr primitiva em contacto com os acidos mineraes; mas operando sobre vinhos brancos authenticos, a coloração azul não se produz.

Accidentes devidos ao acido borico

Considera-se, por habito, o acido borico como anódyno, porque os accidentes observados no curso do seu uso são raros.

Factos já antigos provam, todavia, que este optimismo é exagerado. Stokvis verificou uma intoxicação mortal, depois d'uma lavagem do estomago, com 300 grammas de soluto a 2,5 por 100. Nussbaum e outros auctores notaram erythémas, urticaria purpura, em seguida a applicações externas de acido borico.

Ultimamente, e sobretudo na Allemanha, têm-se attribuido ao acido borico os accidentes observados pelo uso da carne de conserva addicionada d'esta substancia. A opinião publica alarmou-se, e depois de investigações scientificas, as auctoridades prohibiram a introdução do acido borico nas salchicharias.

O acido borico será realmente toxico? O dr. Merkel inclina-se a acreditar-o.

O acido borico administrado a 11 doentes da sua clinica, na dose quotidiana de 2 gr., foi bem tolerado por 4 delles: mas 7 nos restantes provocou tympanismo estomacal e diarrhea; uma propriedade, que ainda se não tinha observado, é a sua acção diuretica: em muitos doentes, a quantidade de urinas duplicou ou triplicou.

GASPAR MARIA DO NASCIMENTO

PHARMACIA

**A esterilisação e suas applicações pharmaceuticas — pelo
Dr. B. Moreau, professor agregado á Faculdade de Me-
dicina de Lyon**

(Concluido de pag. 197)

Finalmente, quando a substancia se altera ainda mesmo a uma baixa temperatura, o que se dá com as soluções contendo fermentos soluveis, é preciso empregar um dos dois processos operatorios seguintes: dissolver a substancia na agua distillada esterilizada, filtrar por um funil esterilizado, sobre papel lavado em agua fervente e recolhel-a num frasco esterilizado. Geralmente filtra-se a solução feita a frio por uma bugia de porcelana de pressão ou d'aspiração, mas este processo não está ao alcance do pharmaceutico. Todavia, é o unico que se pode empregar para a esterilisação dos medicamentos opotherapicos, taes como as soluções de capsulas subrhenaes, e da glandula thyroïdea, etc. Para estes casos usam-seapparelhos especiaes, formados por um cylindro metallico muito resistente, que contém o liquido a filtrar, ordinariamente uma solução de glicérina, e ao centro uma bugia de porcelana. Este cylindro está em comunicação, por meio de um tubo, com um reservatorio d'acido carbonico liquido. Com o auxilio d'este gaz produz-se no cylindro uma pressão de 60 atmospheras, que obriga o liquido a atravessar a bugia; recebe-se o liquido em frascos esterilizados. Em resumo: todas as vezes que a solução a esterilisar não é alteravel a 100° e que se dispõe de tempo sufficiente, o processo mais geral é conservar a solução em banho-maria fervente durante meia hora. Quando a solução é alteravel pelo calor, e

no caso de urgencia, dissolve-se a substancia em agua esterilizada, filtra-se sobre papel, lavado em agua fervente ou esterilizada, e recolhe-se o liquido em frasco tambem esterilizado. Este processo é tambem applicavel aos solutos para injecções hypodermicas e aos colyrios.

6.º Ampolas — Sendo actualmente as injecções hypodermicas de um uso frequente na pratica medica, é necessario preparar antecipadamente uma serie de liquidos medicamentosos esterilizados, que se conservam em ampolas de vidro; o mesmo dizemos a respeito dos colyrios. Esta forma pharmaceutica é effectivamente excellente, debaixo de todos os pontos de vista: preparação e esterilisação facil, conservação perfeita, pequenas divisões, permittindo servir-nos d'um tubo novo e não contaminado em cada nova operação. A confecção, destas ampolas, é simples. Podem conter liquidos aquosos, ou oleosos: O processo para as encher, é o mesmo nos dois casos.

Encontram-se no commercio ampolas vasias de diversos volumes 1, 2^{cm3} e mais, afiladas na ponta ou nas duas extremidades. O enchimento faz-se por diversos modos, segundo se trata de preparar sómente algumas ampolas ou uma certa quantidade. No primeiro caso, o meio mais simples, consiste em encher-as por aspiração com a bocca. Para isso adapta-se a uma das extremidades da ampola um tubo de caoutchouc, e mergulha-se a outra no liquido; aspira-se pelo tubo, e enche-se assim a ampola. Aperta-se depois o caoutchouc para evitar que o liquido saia, e fecham-se as duas extremidades á lampada. Resta depois esterilisa-las. Quando se trata de preparar um grande numero d'ampolas ao mesmo tempo, tem sido indicados, para isto, muitos apparelhos que se vendem em casas de vidros. Todos se fundam no mesmo principio: fazer o vacuo com auxilio d'uma trompa, num recipiente, contendo ampolas; fazer estar

o liquido em contacto com as mesmas e deixar em seguida entrar o ar que, fazendo pressão, o obriga a penetrar na ampola. Eis um methodo simples e de que nos temos servido muitas vezes; que funciona perfeitamente, e que cada pharmaceutico pode preparar quando disponha de uma pressão d'agua sufficiente. Toma-se um vaso cylindrico, com larga abertura e de altura conveniente, segundo as ampolas (ordinariamente 15^{cm}), munido d'uma tampa estanhada.

Esta tampa tem um orificio ao qual se adapta uma rolha de caoutchouc, atravessada por tres orificios, dando um delles passagem a um tubo curvo em angulo recto, communicando com uma trompa, e estando o outro adaptado a um funil de decantação, munido de uma torneira e contendo o soluto a dividir pelas ampolas; o terceiro curvo em angulo recto, está munido d'um tubo de caoutchou espesso, apertado por uma boa pinça de Mohr, e em caso de necessidade por um fio. As ampolas, que devem ter um dos lados aberto, são collocadas no vaso com a ponta aberta para baixo. Aperta-se a tampa e completa-se a obturação por meio d'um anel de caoutchouc, que aperta energicamente no ponto da junção da tampa com o vidro. Faz-se o vacuo no recipiente com o auxilio da trompa até que o mercúrio do manometro suba a 70^{mm} quasi. Fecha-se a torneira de comunicação com a trompa, e deixa-se cair a solução no recipiente, a qual fica assim em contacto com as ampolas; basta em seguida fazer entrar o ar no apparatus, abrindo docemente a pinça de Mohr, para que a pressão obrigue o liquido a penetrar nas ampolas.

Com uma boa trompa, e uma pressão d'agua conveniente, esta operação demanda dez minutos para encher um cento d'ampolas. E' preciso tirar em seguida as ampolas e fechal-as á lampada.

Para esterilisar as ampolas, podem-se praticamente,

abstraindo a esterilisação pelo autoclave, que é entretanto o melhor processo, empregar dois modos: quando a substancia é inalteravel a quente, collocam-se as ampolas em agua fria, que se leva á ebulição, e que se mantem assim pelo menos meia hora, ou ainda melhor uma hora. Se a substancia activa é alteravel a 100°, applicam-se a estas ampolas a tyndallisação, isto é, mantem-se na agua a 60° uma hora por dia, durante 4 dias consecutivos. Quando se trata d'ampolas com oleos medicamentosos inalteraveis pelo calor, mantêm-se na estufa a 115-120° por um quarto de hora. Todavia o meio oleoso é pouco favoravel á pullulação dos germens. Os oleos que se empregam habitualmente são: a vaselina liquida, o oleo de amendoas doces e o azeite. Este ultimo, deve ser privado do acido oleico livre, tratando-o pelo alcool a 95°, durante quatro a cinco dias; decanta-se depois o alcool, e o oleo mantem-se na estufa a uma temperatura de 115° por dez minutos, para expulsar os vestigios do alcool. Julgâmos ter exposto, nas considerações precedentes, todos os casos de esterilisação que se apresentam habitualmente em pharmacia. A nossa intenção publicando esta noticia, não é affirmar que o autoclave seja inutil, e que dê, por consequencia, maus resultados; é pelo contrario o melhor dos processos a empregar na maior parte dos casos; mas como é um aparelho custoso, que poucos praticos possuem, quizémos, simplesmente, dar umas indicações praticas, fazendo vêr que todo o pharmaceutico pode simples e facilmente, semapparehos especiaes, realisar uma asepsia sufficiente nos productos que a exigem, e empregar, portanto, os cuidados que a medicina e cirurgia moderna reclamam imperiosamente.

(Extrahido da «União Pharmaceutica».)

MANUEL COUTINHO ROSA.

Salipyrina

Póde preparar-se este sal, misturando um soluto, de 1 gramma de antipyrina em 2 grammas de agua, com outro soluto de 1 gramma d'acido salicylico em 2 grammas d'ether.

Obtem-se um precipitado branco crystallino no fundo da capsula.

A reacção é muito rapida, tratando um soluto chloroformico de antipyrina por uma solução etherea d'acido salicylico.

Para obter bons crystaes, é necessario fazer crystallisar em alcool o producto obtido.

(Boletin chimico pharmaceutico)

Direito Pharmaceutico Portuguez

Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos desde a fundação da monarchia portuguesa.

(Continuado de pag. 234, do n.º 12, de 1903).

N.º 570

Ministerio dos Negocios do Reino.

Decreto auctorisando a camara municipal do concelho de Barrancos a crear um partido pharmaceutico.

Attendendo ao que me representou a camara municipal do concelho de Barrancos, e mostrando-se cumprida a disposição do artigo 57.º do codigo administrativo:—Hei por bem auctorisa-la a crear um partido pharmaceutico, com o ordenado annual de 100000 réis e com séde na villa de Barrancos, e a prover o logar em conformidade da lei e regulamentos applicaveis.

O presidente do conselho de ministros, ministro e

secretario d'estado dos negocios do reino, assim o tenha entendido e faça executar. Paço em 23 de fevereiro de 1899. — Rei. — *José Luciano de Castro*.

(Diario do Governo, n.º 47, de 1899)

N.º 571

Ministerio dos Negocios da Guerra,

Direcção Geral — 1.ª repartição

Decreto de 9 de fevereiro de 1899, concedendo a graduação de major ao pharmaceutico Manuel Nepomuceno.

Hei por bem conceder a graduação de major ao pharmaceutico de 1.ª classe, com graduação de capitão, Manuel Nepomuceno, por lhe aproveitar o disposto na carta lei de 23 de maio de 1884.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 9 de fevereiro de 1899. — Rei — *Sebastião Custodio de Sousa Telles*.

(Diario do Governo, n.º 50, de 1899.)

N.º 572

Por decreto tambem de 9 de fevereiro de 1899, publicado no mesmo n.º 50, foi promovido a pharmaceutico de 2.ª classe de reserva, com a graduação de tenente, o pharmaceutico de 3.ª, Francisco de Paula Centeno Neves.

N.º 573

Sua Magestade permittiu que o pharmaceutico de 2.ª classe de reserva, tenente José Pedro Xavier Rodrigão, acceitasse o grau de cavalleiro da Estrella do Oriente e usasse as respectivo insignias, o que consta do sobredito n. 50 do *Diario do Governo*.

N.º 574

Por decreto de 23 de fevereiro de 1899, foi nomeado pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, com a graduação de tenente, o pharmaceutico, Luiz Augusto Ribeiro Vieira de Castro.

(Diario do Governo, n.º 67, de 1899).

N.º 575

Foi condecorado com a medalha militar de prata, o pharmaceutico de 2.ª classe, com a graduação de tenente, Sebastião Antonio Delrisco, como consta tambem do n.º 67 do Diario do Governo.

N.º 576

Por decreto de 9 de fevereiro de 1899, foi «reformado, na conformidade da lei, o pharmaceutico de 1.ª classe, com a graduação de major, Anthero da Costa Oliveira, pelo haver requerido, e ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.»

(Diario do Governo, n.º 50 de 1899).

VARIÉDADES

O diploma de pharmacia e a saude publica

Uma gazeta *professional*, que não viu com bons olhos a nova reforma do ensino pharmaceutico, por este ser unificado e elevado a cathegoria de curso superior, continua a lamentar-se, mal dizendo dos beneficios recebidos, por causa dos pesadissimos sacrificios que os nossos collegas das terras de segunda e terceira ordem começam a sentir pela falta de pessoal auxiliar, que a nova reforma *supprimiu*. D'onde resulta, com magoa da mesma gazeta, que as Escolas estão condemnadas a fechar por falta de alumnos!

Ora, isto não é exacto. Quem de boa fé ler a carta de lei e o respectivo regulamento, que organisou o ensino de pharmacia, lá encontra na alinea (b) e § unico do art. 47.º, a exigencia da pratica de dois ou tres annos, conforme a apresentação de documento que prove ter concluido o curso geral ou complementar dos lyceus. D'ahi a necessidade do alumno procurar em uma pharmacia a respectiva pratica sem o que nunca poderá ser admittido á matricula em qualquer das Escolas.

Aonde está a supressão dos auxiliares? Ao contrario do que tem succedido até aqui, é natural que o alumno pague ao pharmaceutico para o ensinar durante esses dois ou tres annos, como já aconteceu em outros tempos, a não ser que se continue a fornecer pratica de favor. Mas então o mal provém do pharmaceutico, e, portanto, este não tem auctoridade para dizer que ha falta de auxiliares.

Para provarmos ainda que as previsões da gazeta são falhas de criterio, basta tornarmos publico um artigo incerto no periodico «Le Journal» que deixa ver o que o director da gazeta não viu na sua digressão ao estrangeiro em *missão scientifico-recreativa*.

A conveniencia da publicidade do referido artigo realça da falsidade com que, entre nós, se deseja inverter e mal dizer dos beneficios recebidos, pela actual reforma, e ainda, talvez, de fornecermos valiosos elementos para o relatorio do que se presenciou, talvez, em Elvas ou Villar Formoso... Quem sabe!

Eis o que nos diz Mr. *Langrand* Director do *Boletim do Syndicato geral dos pharmaceuticos de France*:

«18 outubro 1904

Sr. Redactor em chefe do «Journal»

«O Journal» publicou recentemente um artigo que diz respeito á falta de alumnos, que se vae notando nas Escolas de pharmacia. O auctor, depois de ter in-

dicado, como causa, a exigencia do diploma de bacharel, dizia que nas altas regiões se pensava, para remediar este estado de coisas, restabelecer o diploma de pharmaceutico de 2.^a classe (supprimido já a alguns annos), de maneira a tornar a profissão accessivel aos rapazes «não possuindo senão uma instrucção mediocre», e auctorisar os *auxiliares de pharmacia* «que não teem senão a pratica manual da profissão» a *estabelecer-se em certas regiões da França*.

Esta nota, de character officioso, apparecendo em um jornal universalmente conhecido, levantou na familia pharmaceutica uma consideravel emoção e suscitou protestos unanimes.

Permitti, em nome do Syndicato geral dos pharmaceuticos de França, no interesse não só dos pharmaceuticos, mas ainda do publico, que recorra á hospitalidade do vosso jornal, para protestar contra a eventualidade d'uma semelhante medida. E' certo que o numero de aspirantes ao diploma de pharmacia diminuiu ha uns tempo para cá em notaveis proporções.

Era um facto já previsto. O fim das Escolas de Pharmacia é fornecer ao paiz o numero de pharmaceuticos que necessita. Mais tarde ellas só deveriam fornecer um numero limitado. Ora, durante annos, sem se fazer caso senão do futuro, ellas teem *fabricado* pharmaceuticos sem conta. Em um certo momento, havia de dar-se uma superabundancia, e impossibilidade, por consequencia, para muitos diplomados, de viver normalmente da sua profissão. D'onde a crise que atravessa actualmente a pharmacia, crise que se manifesta por uma lucta commercial obstinada, da qual a primeira victima é o publico, porque em pharmacia, como em tudo, o consumidor é quem paga.

Em presença d'esta situação, o numero d'aspirantes a uma carreira liberal tem naturalmente dirigido a sua attenção para outra, que não a pharmacia, no que tem

tido razão Mas se esta tornar a ser prospera, com uma sabia limitação, tanto de officinas, como de diplomas, conduz a pharmacia ao caminho d'onde ella nunca deveria ter saído, e de novo os bachareis affluirão aos amphitheatros e laboratorios das nossas Escolas. A razão invocada para o restabelecimento do diploma de 2.^a classe é então completamente inexacta. Os bachareis não faltam em França, e não é a difficuldade dos estudos que affasta os aspirantes do diploma de pharmaceutico, mas antes o estado precario d'uma profissão absolutamente estorvada.

Sob o ponto de vista social, importa, d'outra parte mostrar ao publico o perigo que faria correr a saude dos doentes o restabelecimento d'uma cathegoria de sub-pharmaceuticos, não tendo mais que uma instrucção mediocre, isto é, não possuindo senão a pratica manual da profissão. Confiarem a estes, sem responsabilidade, a manipulação e a dosagem dos venenos, e a entrega dos medicamentos perigosos ou não, seria para a nossa epoca de progresso scientifico, uma verdadeira aberração.

Os estudos pharmaceuticos seguem o desenvolvimento das sciencias, que são a base. Engrandecem-se incessantemente, e para attingir o seu nivel elevado, instituiu-se, recentemente, o diploma do doutorado em pharmacia. Fazer semelhante retrocesso é absolutamente inadmissivel.

Não se comprehende, afinal, em virtude de que concepção anti-democratica se instituiria para os povoados uma nova cathegoria de pharmaceuticos menos instruidos.

A existencia das populações ruraes é menos preciosa do que a dos habitantes das cidades, e a entrega dos medicamentos não deve offerecer, a todos, as mesmas garantias?

Realmente, o remedio para tal situação, segundo a

nota do *Journal*, está no restabelecimento dos pharmaceuticos de segunda classe! Os poderes publicos podem perfeitamente, se quizerem, resolver este duplo e interessante problema: assegurar a prosperidade das Escolas de Pharmacia sem deixar de elevar o nivel dos estudos e evitar a superabundancia de diplomados. Para isto bastaria supprimir as Escolas secundarias de pharmacia.

Ha muitas escolas de pharmacia em França: tres Escolas superiores, quatro Escolas mixtas, quatro Escolas de pleno exercicio, ~~doze~~ Escolas secundarias; total vinte e tres Escolas. Estas são tres vezes mais que as necessarias para assegurar o recrutamento normal da pharmacia. Supprimam-se as Escolas inuteis. Com esta suppressão prosperam as outras, e os professores d'estas não tem que recear fazer os seus cursos deante de bancadas desertas.

Acceitae, sr. redactor em chefe, com os meus agradecimentos pela inserção d'esta carta, a firmeza dos meus sentimentos os mais sympathicos.

(a) *André LANGRAND*

Directeur du «Bulletin du Syndicat generale des pharmaciens de France».

Não podia vir mais a tempo este artigo de Mr. Langrand. E' uma resposta formal, a quem por dever de classe se impunha mais criterio e menos paixões por não ver vingar um projecto, retrogrado debaixo de todos os pontos de vista.

Leia e penitenceie-se perante as bellas considerações do representante do syndicato dos pharmaceuticos francezes, inspiradas no mais fervoroso patriotismo, adduzido no bem e no progresso da pharmacia.

O contrario é ser defensor do *progresso* retrogrado.

8-11-904.

A. CARVALHO DA FONSECA

Meio do reconhecer o chá esgotado

O professor Tichomirow diz que para se reconhecer se o chá está esgotado, se deve lançar este em um soluto de acetado de cobre; que, se o chá ainda não serviu, produz, no fim de dois dias, côr esverdeada; e se já tem feito infusão d'elle, não manifesta tal coloração.

Esta reacção, porém, é infiel, porque pôde algumas vezes obter-se coloração com chá que tenha servido para fazer duas infusões successivas.

O processo indicado pelo dr. Nestler é preferível. Consiste em tomar uma certa quantidade de chá a ensaiar, que se pulverisa nos dedos e se colloca em um vidro de relógio; recobre-se este vidro, com um segundo vidro de igual dimensão; aquece-se suavemente, e vé-se formar sobre o vidro superior pequenos corpos, que parecem gottas; no fim de dez minutos de estar ao calor, conhecem-se nestes pequenos corpos, crystaes de theina visiveis á vista desarmada e melhor ao microscopico.

Podem assegurar-se da identidade destes crystaes, tratando-os pelo acido chlorhydrico, e um soluto de chloreto d'ouro. Formam-se prismas mais ou menos amarellados, sedosos, compridos e tenues, inteiramente typicos.

(*Repertorio de Pharmacia*).

PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 30 de agosto de 1904

Presidencia do sr. Francisco de Carvalho

Socios presentes: — Srs. Francisco de Carvalho, João Mendes Carreiro, José A. de M. Cisneiros e Faria, Raul Lupi Nogueira, Domingos Francisco da Silva Nogueira, José Maria Soares Teixeira, Jayme Costa e Fausto de Figueiredo.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior — 9 de agosto de 1904.

O 1.º Secretario, sr. João Mendes Carreiro, leu a correspondencia, que constou: de uma carta do sr. José Aureliano dos Santos Viegas, nosso collega de Coimbra, dirigida ao sr. Presidente, sobre o pedido que fez ácerca da interpretação da reforma do ensino, na parte que se refere á matricula dos pharmaceuticos nas Escolas de Pharmacia.

Officio do Ministerio do Reino, informando que s. ex.ª o ministro se conformou com o parecer do Conselho Superior de Instrucção Publica, resolvendo, portanto, manter a lei, ácerca do ensino pharmaceutico.

Officio do sr. Silva Machado, agradecendo os peza-mes que a Sociedade lhe enviou pelo fallecimento de pessoa de sua familia.

Bilhete do sr. Conselheiro Hintze Ribeiro, agradecendo o cuidado da Sociedade, que se interessou pelo seu estado de saude, durante a sua ultima doença.

O sr. Presidente dá a palavra ao sr. Raul Lupi Nogueira, que agradece a sua nomeação de socio effectivo, honrando-se de vêr o seu nome ao lado de nomes tão illustres, como José Dionysio Corrêa, José Tedeschi, etc., pondo a sua boa vontade, e os seus esforços ao serviço da Sociedade.

O sr. Presidente diz que lhe foi muito agradável concorrer com o seu voto para a admissão do sr. Nogueira, pharmaceutico do novo curso, que muito virá auxiliar-nos, e, agradece as referencias amaveis dirigidas á Sociedade.

O sr. Jayme Costa pede que a Sociedade officie ao sr. Director do Instituto de Agronomia e Veterinaria, para que Sua Ex.^a forneça as formulas ali usadas, e que se publiquem no jornal da Sociedade para conhecimento de todos os pharmaceuticos, podendo assim serem aviadas em qualquer pharmacia, o que não succede até aqui.

O sr. Domingos Nogueira diz parecer-lhe que o Instituto de Veterinaria tem um formulario especial.

O sr. Presidente declara que vae informar-se, se existe ou não formulario especial, e que procederá conforme convier.

Teve primeira leitura uma proposta para socio.

Em seguida o sr. Presidente encerrou a sessão.

O 2.º Secretario

JOSÉ ALEMÃO DE MENDONÇA CISNEIROS E FARIA.

Sessão de 8 de novembro de 1904

Presidencia do sr. Francisco de Carvalho

Socios presentes : — Srs. Francisco de Carvalho, João Mendes Carreiro, J. A. de M. Cisneiros e Faria, Mattos Miranda, José Pedro E. da Silva, José Maria Soares Teixeira, Raul Lupi Nogueira e Paschoal José de Moura.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior — 3o de agosto.

O 1.º Secretario, sr. João Mendes Carreiro, leu a cor-

responderia, entre a qual estava um officio da Associação dos Empregados do Commercio e Industria, convidando a Sociedade a assistir á sua sessão anniversaria.

O sr. Presidente informa que só teve conhecimento do convite naquelle momento, e que, pela muita consideração que merece a dita collectividade, dará as satisfações precisas.

Officio sobre a manifestação a Sousa Telles.

O sr. Presidente declara que não estava em Lisboa, e que a Sociedade se fez representar pelos srs. 1.º e 2.º Secretarios.

Carta do sr. Raul Ferreira Vidal, de Aveiro, consultando a Sociedade sobre assumptos profissionais.

O sr. Presidente deseja ouvir a opinião da Assembleia, afim de a Mesa poder responder ao nosso collega, em harmonia com o que se disser.

O sr. Teixeira, como membro da Comissão de Pharmacia, entende, e os seus collegas da comissão são do mesmo parecer, que é o sr. Presidente quem deve responder, individualmente, visto ser a s. ex.^a que o sr. Vidal se dirigiu.

O sr. Presidente diz que foi ao 1.º funcionario da Sociedade, que o nosso collega se dirigiu, e por isso julga que se deve responder officialmente.

Resolveu-se, depois do sr. Philippe Pereira de Mattos Miranda e J. P. E. da Silva fallarem, que a Mesa officiasse ao nosso consocio, o sr. Vidal, respondendo á sua consulta.

O sr. Presidente participa o fallecimento do nosso consocio Jára, e de pessoas da familia tambem dos nossos consocios srs. Carvalho da Fonseca e Pedro Barreto Nogueira, do Sardoal, e pede que se exarem na acta votos de sentimento, o que foi approvedo.

O sr. Teixeira associa-se aos votos do sr. Presidente no sentimento pela morte de José Mendes Jára.

O sr. J. P. Estanslau da Silva refere-se a ter sido

dissolvido o gremio dos pharmaceuticos, e que sendo a distribuição feita pela repartição de fazenda, será conveniente que a Sociedade reclame, afim de que haja equidade nessa distribuição, visto o pouco conhecimento que esses funcionarios teem dos interesses da classe.

Põem-se á votação 4 propostas para socios, sendo nomeados membros, por unanimidade, os srs. Ernesto Gonçalves da Rocha e Castro, de Lisboa; Carlos Campião, de Alcobaça; Joaquim de Jesus Cardoso e Souza, de Maiorca, Figueira da Foz, e Joaquim Fernandes Teixeira, de S. Pedro do Sul.

O sr. Presidente expõe á Assembleia os relevantes serviços prestados, desde longa data, pelo nosso illustre consocio, o Ex.^{mo} Sr. dr. Joaquim José Alves, e apresenta uma proposta, em nome da Mesa, assignada por mais alguns socios, para que S. Ex.^a seja nomeado Presidente honorario da nossa Sociedade, e pede á Assembleia que indique os nomes de mais alguns membros para apreciarem a referida proposta, e apresentar o seu parecer.

O sr. J. P. Estanislau da Silva felicita o sr. Raul Nogueira por ter sido eleito socio da Sociedade, e felicita-se por ter a honra de o conhecer; com referencia á proposta do sr. dr. Joaquim José Alves, indigita os nomes dos srs. Alberto Veiga, José Maria Soares Teixeira e Raul Nogueira, como sendo o pharmaceutico mais novo da Sociedade, que por este motivo deverá ser encarregado de redigir o parecer a respeito da proposta.

O sr. Nogueira agradece as palavras amaveis do sr. José Pedro Estanislau da Silva, e põe-se ao dispôr da Sociedade.

O sr. Presidente agradece ao sr. Nogueira, o ter accettato o cargo para que o propôz o sr. Estanislau da Silva.

O sr. Teixeira pede á Sociedade que o desculpe de não ter assistido, ultimamente, ás sessões, com frequencia, e promette ser de futuro mais assiduo.

O sr. J. P. Estanislau da Silva nota que as palavras do sr. Teixeira exprimem bem o interesse que s. ex.^a tem sempre manifestado pela Sociedade, mesmo nas circunstâncias mais criticas, que ella tem atravessado.

O sr. Presidente diz que tendo a Sociedade resolvido inaugurar, na próxima sessão solemne, o retrato do nosso fallecido consocio João José de Sousa Telles, e que tendo sido nomeado para fazer o elogio luctuoso de José Tedeschi, o sr. João Mendes Carreiro, era conveniente que se procedesse analogamente para com Sousa Telles, com o que a Sociedade concordou, approvando por unanimidade, que fosse encarregado o sr. J. P. Estanislau da Silva, de fazer o elogio de João José de Sousa Telles.

Sendo 11 da noute, o sr. Presidente encerra a sessão.

O 2.º Secretario

JOSÉ ALEMÃO DE MENDONÇA CISNEIROS E FARIA.

Sessão de 13 de dezembro de 1904

Presidencia do sr. Francisco de Carvalho

Socios presentes:— Srs. Francisco de Carvalho, J. A. Cisneiros e Faria, Jayme José da Costa, José Bento Coelho de Jesus, José Pedro Estanislau da Silva, Raul Lupi Nogueira, Domingos Estanislau da Silva, Manoel Martins Pinheiro.

Não estando presente o sr. 1.º Secretario, occupou o seu lugar o sr. Cisneiros e Faria, 2.º Secretario, e Jayme Costa, o lugar de 2.º Secretario,

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior — de 8 de novembro.

O sr. 1.º Secretario participa o recebimento da seguinte correspondencia:

Carta do sr. Adolpho da Fonseca, de Vendas Novas, sobre abusos no exercicio profissional.

Officio do sr. Martins Pinheiro, agradecendo as palavras que lhe foram dirigidas por occasião do fallecimento de seu pae.

Em seguida, o sr. Presidente fez a communicação de se acharem bastante doentes os srs. dr. Costa Junior, e Raul Frazão, e de se acharem já restabelecidos os srs. Antonino Alves Barata e Simões de Abreu.

Participa tambem que tendo sido nomeado governador civil de Beja, o nosso illustre consocio sr. José Francisco da Silva, o conselho administrativo felicitára s. ex.^a, por saber que isso era muito agradavel á Sociedade.

Passando á 1.^a parte da ordem do dia — eleição da commissão revisora de contas — foram eleitos os srs. José Maria Soares Teixeira, João de Mattos Casaca e Raul Lupi Nogueira.

Em seguida entrou-se na 2.^a parte da ordem do dia — leitura, discussão e votação do parecer que eleva o sr. Dr. Joaquim José Alves a presidente honorario da Sociedade, fazendo uso da palavra os srs. José Bento Coelho de Jesus e Francisco de Carvalho, que se referiram, em termos muito elogiosos, ao sr. Dr. Alves, pelos relevantes serviços prestados á Sociedade e valiosa cooperação na construcção da casa, affirmando mais o sr. Carvalho que o sr. Coelho de Jesus tambem prestou muito bons serviços.

O sr. Estanislau da Silva, reconhecendo a justiça das palavras dos srs. Coelho de Jesus e Francisco de Carvalho, ácerca do sr. Dr. Joaquim José Alves, especialisa mais os srs. Coelho de Jesus e Alberto Veiga, á coadjuvação dos quaes se deve tambem a construcção do referido edificio, pelo que lhes dedica palavras de louvor.

O sr. Coelho de Jesus agradece em seguida as refe-

rencias dos srs. Estanislau da Silva e F. de Carvalho.

Em seguida é o parecer approved por unanimidade ¹

E não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão.

Eram 11 ¹/₂ horas da noite.

JAYME COSTA.

**Parecer elevando a Presidente Honorario
o sr. dr. Joaquim José Alves**

Senhores :

A vossa commissão encarregada de dar parecer sobre a proposta de tres socios, que pede, se confira ao Ex.^m Sr. Dr. Joaquim José Alves o diploma ou titulo de Presidente honorario da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, vem expôr-vos quanto esse galardão lhe parece justo e bem applicado.

A folha de serviços, prestados á nossa aggremação por esse nosso illustre consocio, é das mais extensas que se poderiam apresentar, já pela qualidade, já tambem pela quantidade desses serviços.

Exerceu s. ex.^a alguns annos os elevados cargos de Presidente da Mesa e de Director da Commissão de Redacção, com o mais superior criterio e a mais acrisolada boa vontade, pondo a sua robusta intelligencia, o seu muito saber, e a sua saude ao serviço da nossa Sociedade.

Ha muitos annos que acertada e escrupulosamente serve como Director da Commissão de Chimica, e se hoje está um pouco affastado dos trabalhos das sessões da nossa Sociedade, é devido, por certo, á sua avan-

¹ A proposta relativa a este parecer publica-se a pag. 229.

cado idade, á sua saude, que deve estar um pouco combalida, pelos estragos do tempo e do estudo.

Amigo da Sociedade, como poucos o são, o sr. dr. Joaquim José Alves, ainda muito recentemente, a auxiliou com efficacia na construcção da casa, podendo dizer-se afoutamente que, se, hoje, ella tem a sua séde em edificio proprio, foi o sr. Dr. Joaquim José Alves um dos factores que mais contribuiu para a realisação desse ideal; e, não contente com isso, levado pelo seu amor a uma instituição, que acompanha ha tantos annos, e levado tambem pela gentileza que caracteriza os seus actos, cedeu á *Sociedade Pharmaceutica Lusitana* 10 obrigações ou seja a importante somma de 100.000 réis.

Senhores :

A vossa commissão tendo, pois, em consideração os muitos serviços prestados á nossa Sociedade pelo Ex.^{mo} Sr. Dr. Joaquim José Alves e ainda ao facto de ser actualmente o decaño dos socios effectivos, é de parecer que aproveis, na integra, a proposta dos socios Francisco de Carvalho, João Mendes Carreiro e Jos Alemão Cisneiros e Faria, proposta que está egualmente assignada pelos membros José Pedro E. da Silva e Alberto Veiga, e a vossa commissão perfilha da melhor vontade.

Lisboa, 27 de novembro de 1904.

FRANCISCO DE CARVALHO.

JOSÉ PEDRO E. DA SILVA.

JOÃO MENDES CARREIRO.

JOSÉ A. DE M. CISNEIROS E FARIA.

ALBERTO DA COSTA VEIGA.

JOSÉ MARIA SOARES TEIXEIRA.

RAUL LUPI NOGUEIRA (relator).

Eis a proposta a que se refere o parecer :

Tem a Sociedade, felizmente, em todas as epochas, tido membros prestimosos, e neste numero está incluído o socio effectivo mais antigo, decerto, que ella possui. Referim-nos ao sr. dr. Joaquim José Alves, pharmaceutico muito esclarecido, e que, pelos seus valiosos serviços, de longa data prestados á nossa collectividade, é merecedor de reconhecimento, e que lhe testemunhemos a nossa estima.

Ainda ultimamente, na commissão da casa, s. ex.^a mostrou quanto era amigo da Sociedade, porque a todos animava e incitava no trabalho, sendo o primeiro a dar o exemplo. E não ficavam por aqui as suas manifestações de sympathia. Offereceu tambem 10 obrigações — 100.000 réis — á Sociedade.

Por todas estas circumstancias, propomos :

1.º Que seja conferido ao Ex.^{mo} Sr. Dr. Joaquim José Alves, o diploma ou titulo de presidente honorario;

2.º *Que este titulo* ou diploma o não iniba de exercer o cargo de Presidente effectivo, ou qualquer outro para que seja eleito.

3.º Que a Mesa seja auctorizada a ir pessoalmente, em nome da Sociedade, entregar o diploma.

Em 13 de setembro de 1904.

FRANCISCO DE CARVALHO.

JOÃO MENDES CARREIRO.

JOSÉ A. DE M. CISNEIROS E FARIA.

JOSÉ PEDRO E. DA SILVA.

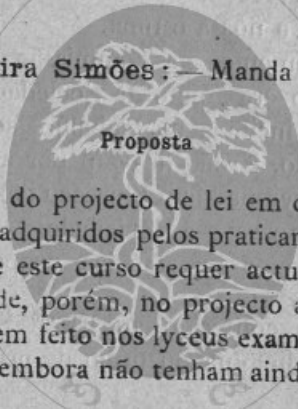
ALBERTO DA COSTA VEIGA.

Ensino Pharmaceutico

(Continuado de pag. 177)

O sr. **Presidente**: — Declara esgotada a inscripção sobre o artigo 1.º do projecto, podendo os Srs. Deputados, que tivessem propostas a apresentar, mandá-las para a mesa.

O sr. **Oliveira Simões**: — Manda para a mesa a seguinte



Proposta

O artigo 21.º do projecto de lei em discussão attende aos direitos adquiridos pelos praticantes, tenham ou não exames que este curso requer actualmente.

Não se attende, porém, no projecto aos direitos dos alumnos que teem feito nos lyceus exames para o curso pharmaceutico, embora não tenham ainda a pratica profissional.

Ora, pela circular da Direcção Geral de Instrucção Publica, de 30 de novembro de 1898 e pela portaria regia de 18 de novembro de 1901 foram permittidos os exames singulares pelo modo estabelecido na legislação anterior á ultima reforme de instrucção secundaria, com a clausula expressa de que só serviriam para a carreira designada pelo requerente.

Portanto esses exames apenas são habilitações para a carreira pharmaceutica, e não é assim justo que quem os tenha feito, embora não tenha pratica profissional ainda, não possa ultimar o seu curso como o ultimam os que só teem pratica e ainda não fizeram exames.

Por isso se propõe o additamento seguinte:

§ unico. A mesma disposição se applica aos alumnos com alguns exames especiaes para o curso de pharma-

cia, tenham ou não tenham pratica profissional. = *José Maria de Oliveira Simões.*

Foi admittida.

O sr. Almeida Dias: — Manda para a mesa a seguinte

Proposta

Emendas ao artigo 3.º:

1.º ANNO

- 1.ª Cadeira — Historia natural das drogas. Posologia.
- 2.ª Cadeira — Pharmacia chimica, analyses microscopicas e chemicas applicadas á medicina e á pharmacia. Pratica nos respectivos laboratorios.

2.º ANNO

- 3.ª Cadeira — Analyses toxicologicas, chimica legal, alterações e falsificações de medicamentos e alimentos. Pratica no laboratorio chimico.
- 4.ª Cadeira — Pharmacotechnia, esterilizações e pratica no laboratorio pharmaceutico.

Emenda ao artigo 8.º:

Quatro lentes cathedraicos. = O Deputado, *Almeida Dias.*

Foi admittida.

O sr. Moraes Carvalho: — Manda para a mesa a seguinte

Proposta de eliminação

Proponho a eliminação das seguintes palavras no artigo 17.º;

«Cuja composição e applicações therapeuticas sejam semelhantes ás exploradas no país». = *Moraes Carvalho.*

Foi admittida.

O sr. **André de Freitas**: — Apresenta a seguinte

Proposta

Proponho que no artigo 21.º do projecto em discussão seja substituído o numero de cinco annos de practica por quatro, e que no § unico se substitua tres annos por quatro. = *André de Freitas*.

Foi admittida.

O sr. **Agostinho Lucio**: — Manda para a mesa a seguinte

Proposta

Proponho que o chefe dos serviços pharmaceuticos do Instituto de Veterinaria seja, nos termos do art. 18.º do projecto n.º 20, nomeado lente proprietario na escola medico-cirurgica de Lisboa. = *Agostinho Lucio*.

Foi admittida.

O sr. **Motta Prego**: — Apresenta a seguinte

Proposta de emenda

Art. 11.º Os actuaes aspirantes a pharmaceuticos de 1.ª classe, que cursam a instrução secundaria, segundo o antigo regime poderão matricular-se na Escola de Pharmacia, depois de feitos os exames das cadeiras das Polytechnicas e faculdade de philosophia que se exigem na lei actual e passados os dois annos de practica que nelle se pedem. = *José da Motta Prego*.

Foi admittida.

O sr. **Clemente Pinto**: — Manda para a mesa a seguinte

Proposta

Proponho que o projecto seja votado sem prejuizo

das emendas, que irão ás respectivas commissões =
Clemente Pinto.

Foi approvada.

O sr. **Presidente**: — Annuncia que vão ser lidas as moções que estão sobre a mesa para serem votadas.

São successivamente lidas e rejeitadas as moções dos srs. Moreira Junior e Lima Duque.

O sr. **Presidente**: Annuncia a votação do artigo 1.^o do projecto.

Lido na mesa foi approvado, sem prejuizo das emendas.

O sr. **Presidente**: — Declara que vae ler-se o artigo 2.^o para entrar em discussão.

O sr. **Clemente Pinto**: — Manda para a mesa a seguinte

Proposta

Proponho que os artigos 2.^o e seguintes sejam discutidos e votados conjunctamente. = *Clemente Pinto.*

Foi approvada.

O sr. **Oliveira Mattos**: — Não pediu a palavra para discutir a criação das escolas de pharmacia, não só por falta de competencia, mas porque o assumpto já foi brilhantemente tratado pelos illustres deputados e distinctos clinicos que entraram no debate.

O motivo que o levou a pedir a palavra foi a necessidade de deixar consignado o seu protesto contra o augmento de despesa proveniente do projecto, augmento verdadeiramente inopportuno, no momento historico que o país atravessa, e em vespera de um convenio que já levanta clamores no país, mas cuja apresentação é aguardada pela opposição com natural impaciencia, mas com absoluta serenidade.

É de sentir, porém, que o Governo, não satisfeito com o augmento de despesa resultante das auctorizações de que usou e abusou, venha agora ao Parlamento trazer o resto que lhe escapou, no mesmo intuito de augmentar as despesas.

Crê elle, orador, que vem a proposito um pequeno reparo que lhe foi suggerido pela discussão do projecto, e é de que o Governo que dispensou o bacharelato para o logar de director geral dos negocios ecclesiasticos, chegando até a reformar, propositadamente, a lei existente, venha agora com todo o zêlo e com todo o rigor determinar que os pharmaceuticos sejam bachareis.

Na discussão do projecto succedeu o que acontece quando se realiza uma conferência medica; nenhum dos conferentes está de accordo, e é talvez, por isso, que o projecto é approved a toda a pressa, sem que se faça caso algum das propostas, que, como a do sr. Moreira Judior, o alterava profundamente.

Com isso, porém, nada tem elle, orador, e desde que lavrou o seu protesto contra o augmento de despesa, dá por findas as suas considerações, lamentando, todavia, que o ensino pharmaceutico não fique elevado á verdadeira altura que deveria attingir.

O sr. **Presidente**:— Declara que não havendo mais ninguem inscripto, vão ser lidos, para serem votados, os artigos do projecto que estavam em discussão.

Lidos na mesa, e postos successivamente á votação, foram approveds, salvas as emendas.

(Continúa)

VARIEDADES

Dr. Cunha Bellem

Muitas, honrosas, e merecidas manifestações se fizeram aquelle nosso illustre consocio honorario, durante a sua longa carreira militar.

E, a realisada na vespera da sua passagem ao quadro da reserva, muito commoveu s. ex.^a e a todos que assistiram a esse acto.

Depois de ultimados os trabalhos officiaes, isto é, de concluida a conferencia e de fechada a sessão, o nosso bondoso chefe falou com a fluencia e elegancia que tanto o distingue, despedindo-se affectuosamente dos seus camaradas e amigos verdadeiros, e ao terminar, muitos desejaram falar tambem, para manifestarem, mais uma vez, o seu sentimento. O primeiro a usar da palavra foi o sr. dr. Moniz Tavares, que havia presidido á sessão, e hoje é coronel medico e chefe muito digno dos serviços de saude militar, que era, e é, um dos amigos dos mais dedicados e sinceros do sr. dr. Cunha Belem.

A seguir falaram differentes officiaes medicos: drs. Justino de Carvalho, Manuel Gião, Lucio Nunes, Abel da Silva, Gomes Ribeiro e o capellão de 2.^a classe, sr. conego Annibal Rodrigues, abraçando no fim s. ex.^a, bastante commovido, todos os seus officiaes, que em seguida o acompanharam a sua casa.

Eis o que nós tambem proferimos, assistindo ao acto os nossos illustres collegas e consocios srs. capitão Augusto Pereira da Silva e alferes Pedro Ferreira da Silva.

Meu chefe

Não costumo, nem os meus collegas, assistir ás conferencias aqui realisadas, porque embora muito uteis, aproveitam e, portanto, interessam principalmente ao

corpo de medicos militares, que V. Ex.^a tanto tem elevado e honrado.

Hoje, mesmo, não tencionava comparecer nesta sala, porque não sabia que V. Ex.^a vinha, como que confirmar a utilidade desses actos, — se pela sua longa duração ella não estivesse já reconhecida, — e despedir-se de todos nós, visto amanhã, 17 de dezembro, em virtude da lei, passar á reserva. Mas, será sempre considerado chefe e amigo querido, porque em cada um de nós, medicos e pharmaceuticos, tem V. Ex.^a um amigo sincero e dedicado, que sempre o estimarão.

E o facto de apenas ha momentos, saber que V. Ex.^a comparecia hoje neste hospital, deu causa a eu commetter uma falta, para com um collega meu, que me pediu informações, sobre o que amanhã haveria, porque desejava associar-se ao que se «fizesse ao nosso bondoso chefe e amigo» palavras estas, que foram ditas pelo meu collega Delrisco, e que mostram quanto V. Ex.^a é estimado.

Informei-o do que tencionavamos fazer; mas da reunião de agora, nada disse, porque ainda nada me constava.

Devia fazer esta declaração, por lealdade para com o meu collega; e afirmar a V. Ex.^a de quem recebi sempre provas de verdadeiro affecto, de verdadeira estima e consideração, que sinto do intimo dalma a sua passagem ao quadro auxiliar, no que sou acompanhado pelos meus collegas, que, como eu, muito devem a V. Ex.^a.

Bem sei, que vae ser substituido por um medico tambem de reconhecido valor, e de uma grande alma; desejavamos, porém, que ambos podessem continuar a dirigir o serviço. Mas é a lei, que tem de cumprir-se, e por isso curvamo-nos perante ella, bastante magoados.

Disse.

F. DE CARVALHO.

INDICE ALPHABETICO

DAS

MATERIAS CONTIDAS NESTE VOLUME

A	
Academia Real das Sciencias (Sessão solemne da)	143
Acido borico (Accidentes derivados do)	208
Acido phenico (Reacção característica do)	170
Agua distillada	68
Aguas das Felgueiras	100
Agua oxygenada crystallizada	66
Aguas puras (Reacção característica das)	151
Agua (purificação da) em campanha	51
Alcaloides (Soluções esterilizadas de)	66
Alcool (Liquido conservador substituindo o)	50
Alcool (Reacção do)	206
Alfredo Pereira	38
Algodão hemostatico	50
Antipyrina (As incompatibilidades da)	153
Anthero da Costa Oliveira (Extracto do decreto que reformou o major pharmaceutico)	215
Aquarios (Mastique para)	200
Assignatura medico-pharmaceutica	142
Associações de soccorros mutuos, 13 e	61
Associações de soccorros mutuos (Discussão do parecer ácerca das)	143
Associações de soccorros mutuos (Parecer ácerca de)	146
B	
Bibliographia	98
C	
Cabello (Solutu para fazer crescer o)	38
Casa da Sociedade	120
Centro Pharmaceutico Portuguez (Convite do) para a Sociedade se fazer representar na conferencia de A. Pereira	21
Chá esgotado (Meio de reconhecer o)	220
Chimica, 48, 64, 151, 169, 189 e	206
Chlorhydrato de morphina (Solutu de)	172
Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza	212
Clemente Pinto (Discurso do Dr.) ácerca da reforma do ensino pharmaceutico	52
Clyster creosotado	38
Commissão encarregada de estudar a sellagem sobre as especialidades pharmaceuticas	58
Commissão revisora de contas, 45 e	182
Congresso dos Nucleos da liga nacional, contra a tuberculose	127
Congresso pharmaceutico	79
Creosotal (Emulsão de)	171
Cunha Bellem (Dr.)	178
» (Allocação de de F. de Carvalho na despedida do Dr.)	235
Cura pela electricidade	39
D	
Despesa (Resumo da) e receita	91
Diploma (O) de pharmaceutico e a saude publica.	215
Direito Pharmaceutico Portuguez	213

E

Ensino Pharmaceutico, 28, 52, 71, 133 e.	173
Egas Moniz (Discurso do Dr.) sobre a reforma do ensino pharmaceutico	28
Electricidade (Cura pela).	39
Eleições (As) da Sociedade.	78
Elixir de broformio chloroformado	133
Emulsão de creosotal	171
Escolas de Pharmacia.	197
Escola de pharmacia da Universidade de Coimbra	100
Escola de Pharmacia do Porto.	120
Especialidades pharmaceuticas (Opinião da commissão da sellagem sobre as)	80
Especialidades pharmaceuticas (Commissão encarregada de estudar a sellagem sobre as)	58
Especialidades pharmaceuticas (O imposto sobre as)	3
Esterilisação (A) e suas applicações pharmaceuticas, 154, 190 e 207.	209
Exercicio de pharmacia (Representação ácerca de abusos no)	167
Exercicio profissional (Parecer ácerca do).	63
Formulario, 38, 49 e	133
Formulario dos Medicamentos Novos.	77
Francisco Antonio Serra.	60
Francisco de Carvalho (Allocução) na despedida do Dr. Cunha Bellem	235
Francisco de Paula Centeno (Extracto do decreto que promoveu a tenente pharmaceutico de reserva)	214
Fucol.	172
Funcionarios (Eleição dos)	103

G

Glycerolado aromatico.	49
--------------------------------	----

H

Hortalicas (O perigo das cruas)	118
Hypericum Androsoemum, L.	98

I

Imposto (O) sobre as especialidades pharmaceuticas.	3
Incompatibilidades da anti-pyrina.	153
Iodo (Quantidade de) na tinctura da mesma substancia.	27

J

João José de Sousa Telles (Manifestação á memoria de).	201
João Mendes Carreiro (Discurso de) ácerca de Sousa Telles	201
João Mendes Carreiro (Proposta de) relativa á demissão do Presidente da Sociedade.	32
Joaquim de Jesus Cardoso Sousa	99
Joaquim José Alves (Parecer elevando o Dr.) a Presidente Honorario	227
José Bento Coelho de Jesus (Proposta de) ácerca da sellagem	18
José Bento Coelho de Jesus (Apreciação de) ácerca do imposto sobre as especialidades pharmaceuticas	8
José Dionysio Corrêa (Premio).	85
José Pedro E. da Silva (Proposta de) ácerca de José Tedeschi	206
José Pedro E. da Silva (Discurso de) ácerca de José Tedeschi	124
José Pedro Xavier Rodrião (Auctorisando o tenente pharmaceutico de reserva) a accetar o grau de	

cavalleiro da Estrella do Oriente 214
 José Tedeschi 121
 » » (Proposta de J. P. E. da Silva ácêrca de) 206

Ouvidos (Mistura contra a dôr dos) 133
 Oxydo mercurico amarelo, 49 e 64
 Oxydo vermelho de mercurio por via humida 48

L

Lima Duque (Discurso do Dr.) ácêrca do ensino pharmaceutico 173
 Liquido conservador, substituindo o alcool 50
 Luiz Augusto Ribeiro Vieira de Castro (Extracto do decreto que nomeou) alferes pharmaceutico de reserva 215

M

Manoel Ferreira da Cunha . 102
 Manoel José Fernandes Costa 98
 Manoel Nepomuceno (Decreto promovendo a maior, o pharmaceutico) . . . 214
 Materia gorda do leite (Novo methodo para a dosagem da) 184
 Mastique para aquarios . . . 200
 Medicamentos que não devem ser entregues em hosteas 131
 Meio de reconhecer o chá esgotado 220
 Mistura contra a dôr dos ouvidos 133
 Moreira Junior (Discurso do Dr.) ácêrca do ensino pharmaceutico 71

N

Naphtoes (Novo meio de distinguir os dois) 189
 Necrologia 60

O

Officio-circular, sobre a selagem das especialidades pharmaceuticas 25
 Oleo de fígado de bacalhau (Ensaio do) 67

P

Parecer ácêrca de associações de soccorros mutuos, 146, 161, 163 e . . . 182
 Parecer de commissão elevando a Presidente Honorario Dr. Joaquim José Alves 227
 Partido pharmaceutico (Decreto auctorisando a creação de um) em Barrancos . 213
 Peças officiaes, 16, 21, 41, 61, 81, 101, 141, 161, 181 e 171, 190 e 209
 Pharmacia, 26, 67, 131, 154, 171, 190 e 209
 Pharmaceuticos distinctos . 198
 » » inglezes (Associação dos) residentes em Paris 59
 Pharmaceuticos de 2.ª classe (Os) em França 216
 Pomadas com principios activos insolúveis 26
 Premio José Dionysio Corrêa 85
 Proposta da mesa elevando, o Dr. Joaquim José Alves, a Presidente Honorario . . 229
 Protesto contra a ideia de se querer restabelecer o diploma de pharmaceutico de 2.ª classe 217
 Purificação da agua em campanha 51

Q

Quadro (Alterações occorridas no) durante os 68 annos da sua instituição . 81
 Quadro da Sociedade Pharmaceutica Lusitana 105
 Quina (Uma falsa casca de) 160

R

Radio (O) 118

Raiz de cynoglossa	169	Sessão de 12 de abril de 1904	127
Reacção característica do ácido phenico	170	Sessão de 10 de maio de 1904	141
Reacção para reconhecer os falsos vinhos brancos. 207		Sessão de 31 de maio de 1904	161
Receita (Resumo da) e despesa.	90	Sessão de 14 de junho de 1904	181
Reforma de exercício (Parecer sobre a)	184	Sessão de 9 de agosto de 1904	203
Regulamento geral dos serviços pharmaceuticos do hospital Real de S. José e Annexos, 56, 75, 94, 119, 139 e ..	158	Sessão de 30 de agosto de 1904	221
Relação dos individuos e corporações que brindaram a Sociedade Pharmaceutica Lusitana	86	Sessão de 8 de novembro de 1904	222
Representação ácerca de abusos praticados no exercício de pharmacia..	167	Sessão de 13 de dezembro de 1904	225
S			
Saude Publica	51	Sessão solemne de 68 annos da Sociedade	81
Sebastião Antonio Delrisco (galarduoado com a medalha de prata o tenente pharmaceutico)	215	Sousa Martins (Homenagem a)	102
Sellagem das especialidades nacionaes	142	Sousa Telles (Homenagem a), 43 e	201
Socios fallecidos	21	Sorteio (Termo do) realisado em 25 de junho de 1904, 92 e	186
Soluções aquosas e oleosas (Esterilisação das)	195	T	
Soluto de chlorhydrato de morphina	172	Tello da Fonseca	20
Soluto para fazer crescer o cabelo	38	Termo de sorteio	92
Sessão extraordinaria de 19 de outubro de 1903	16	Tuberculose (Congresso contra a)	80
Sessão de 10 de novembro de 1903	21	U	
Sessão de 24 de novembro de 1903	23	Uma falsa casca de quina	160
Sessão de 12 de janeiro de 1904	41	V	
Sessão de 26 de janeiro de 1904	61	Valor hygienico e processos actuaes de analyse das aguas potaveis	99
Sessão de 29 de março de 1904	101	Variedades, 100, 118, 160, 178, 197 e	215
		Vinhos brancos (Reacção para reconhecer os falsos)	207
		Vinho iodo-tannico	132
		X	
		Xarope iodo-tannico	152



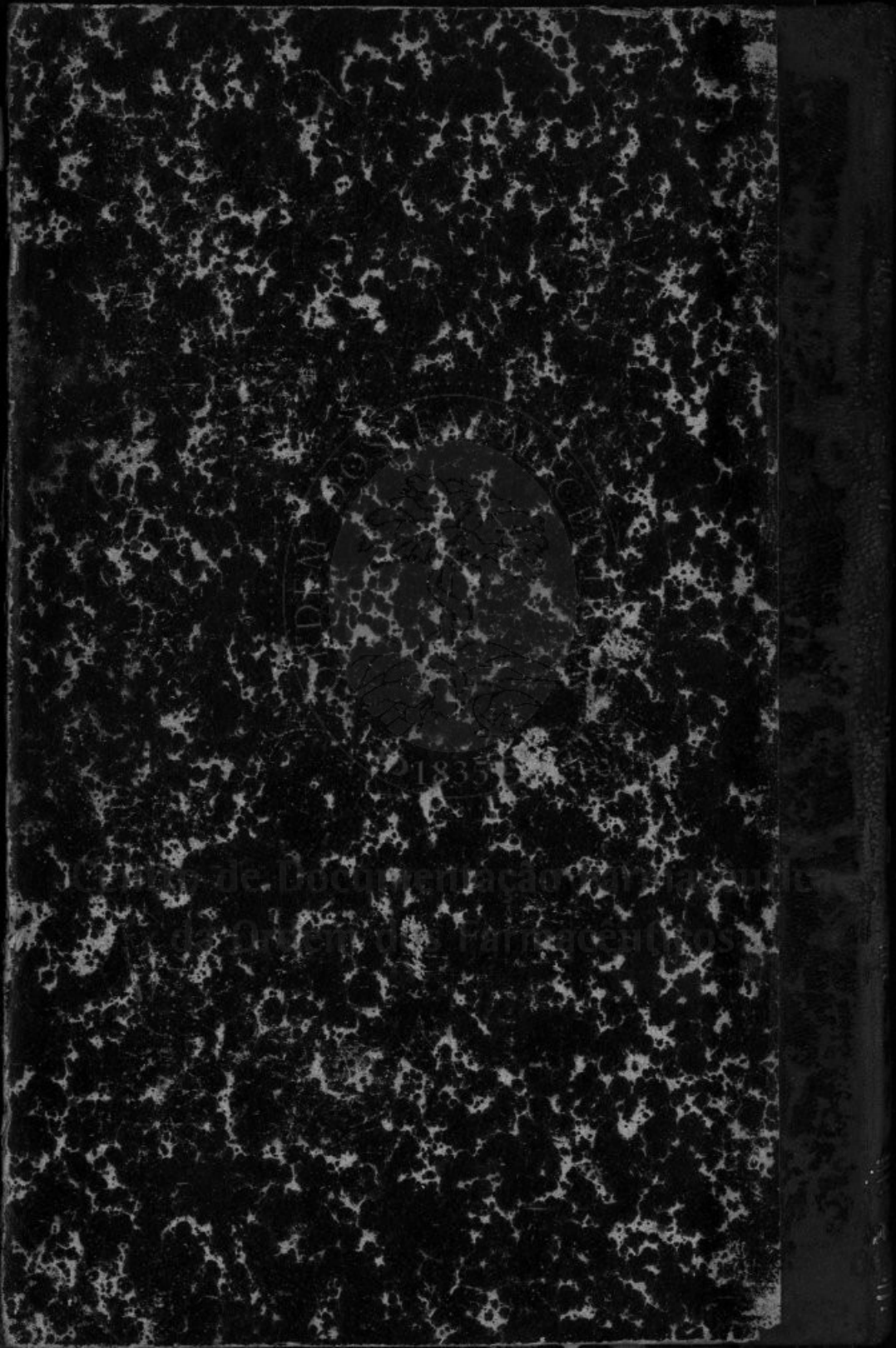
Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



THE
ANNALS
OF THE

ROYAL
SOCIETY

OF LONDON

FOR THE YEAR
1835

AND
FOR THE YEAR
1836

IN TWO VOLUMES.

LONDON:
PRINTED BY
J. JOHNSON, ST. PAUL'S CHURCH-YARD.

1835

90.

THE
ANNALS
OF THE

ROYAL
SOCIETY

OF LONDON

FOR THE YEAR
1835

AND
FOR THE YEAR
1836

IN TWO VOLUMES.

LONDON:
PRINTED BY
J. JOHNSON, ST. PAUL'S CHURCH-YARD.

1835

90.